SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3814

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2025.07.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestações de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME inscrito no CNPJ nº 21.868.248/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 - Caminhões, no valor global de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) e MARX2 CONSTRUCOES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 07.142.394/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 02 - Máquinas pesadas, no valor global de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Raul Dantas Gomes da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 03 de outubro de 2025

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:99F20135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.09.30-0001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.23.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Administração de Abaiara e a empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.416.175/0001-52. **Objeto:** EVENTO DE CAPACITAÇÃO "CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - UMA VISÃO PRÁTICA E EFETIVA SOB A ÓTICA DA NLLC (LEI 14.133/2021)". **Valor Total do Contrato:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Raul Dantas Gomes da Silva e Paulo Roberto Moreira Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0C60F66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0001 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente,

eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:DAAEC443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0002 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:7CD7A76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0003 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 15.471,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:3EC30D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0004 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa AGIL COMERCIL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 6.233,00 (seis mil duzentos e trinta e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Leandro José Vieria Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:444CE50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0005 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa M.L.C SILVA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 18.988,93 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4BB2CADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0006 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 14.355,59 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:5162B231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0007 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa COMERCIAL RL LTDA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Murilo Nascimento dos Santos.

Abaiara/CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:438A1890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0008 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 1.824,66 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:ADAD221B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0009 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:03B19A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0010 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AGIL COMERCIL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Leandro José Vieria Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:F322C325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0011 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa M.L.C SILVA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:61276DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0012 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 9.643,79 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:5851A8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0013 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 62.939,00 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:26302706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0014 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da

Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGIL COMERCIL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 29.718,00 (vinte e nove mil setecentos e dezoito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Leandro José Vieria Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0CEA6FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0015 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL RL LTDA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Murilo Nascimento dos Santos.

Abaiara/CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:08A9657B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0016 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.L.C SILVA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 156.746,25 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:38352074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0017 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 58.115,74 (cinquenta e oito mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:014CDAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0018 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Controladoria Geral do Município e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 506,30 (quinhentos e seis reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:CA3DBE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0019 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através do Gabinete do Prefeito e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 2.071,00 (dois mil setenta e um reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:1DAD8024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0020 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através do Gabinete do Prefeito e a empresa AGIL COMERCIL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 5.669,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais). **Vigência Contratual:**

12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Leandro José Vieria Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A8E9064E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0021 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através do Gabinete do Prefeito e a empresa COMERCIAL RL LTDA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 432,93 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Murilo Nascimento dos Santos.

Abaiara/CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:2219A016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0022 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através do Gabinete do Prefeito e a empresa M.L.C SILVA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 778,93 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:EC7BB366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0023 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através do Gabinete do Prefeito e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 2.286,15 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:276639AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0024 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E09ABF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0025 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa M.L.C SILVA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 1.269,64 (um mil duzentos e sessenta e nove sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:5C27195D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0026 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 220 (duzentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:DA570775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0027 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:C3E886FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0028 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa AGIL COMERCIL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Leandro José Vieria Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:21CED594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0029 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa M.L.C SILVA - ME. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 9.427,50 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A91E54F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.24-0030 Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa PRO COMMERCE LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 10.268,43 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais de quarenta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares.

Abaiara/CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:6208A652

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 010/2025-SETAS

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo edital N° 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Bolsistas para executar as atividades do Programa Renda Mais Instituída pela Lei MUNICIPAL nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

CONSIDERANDOa necessidade de suprir bolsista de nível médio (Programa Renda Mais Agente do Projeto Inclusão Produtiva) do quadro da respectiva secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° -CONVOCARos candidatos abaixo relacionados, que compõem o banco de bolsistas para a função de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Edital 001/2025-ADM, para comparecer na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara/CE, nos dias**06 e 07 de outubro de 2025,**de**07 horas às 11 horase das 13:00 às 17horas**, portando os documentos especificados no**ANEXO I**desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para Programa Renda Mais (Agente do Projeto Comunidade Proativa e Agente do Projeto Inclusão Produtiva) os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
5º	ANA CAMILA LUDUGERIO DO NASCIMENTO

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 03 de outubro de 2025.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria N° 10-2025 – GP

ANEXO I– PORTARIA Nº 010/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
Diploma/Certificado de escolaridade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de trabalho física ou digital;
Uma Foto 3x4 recente;
Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
Atestado Médico atualizado de capacidade funcional.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DF95F79E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO NORMATIVO N° 003/2025

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 395 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à Padroeira do Município, Santa Teresa, tradicionalmente celebradas pela comunidade altaneirense;

CONSIDERANDO o Decreto nº 049/2025 da Prefeitura Municipal de Altaneira que decretou ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 06 de outubro de 2025.

RESOLVE,*ad referendum*:

Art. 1º Fica revogado o Ato normativo nº 002/2025, de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre ofuncionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira);

Art. 2º Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira, o seguinte calendário de expediente no mês de outubro de 2025:

I. Fica Decretado Ponto Facultativo no funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), a partir das 12:00h.

II. Fica Decretado Ponto Facultativo no funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 09 de outubro de 2025 (quinta-feira), durante todo o expediente;

III. Fica Decretado Ponto Facultativo no funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira), a partir das 12:00h;

IV. Em razão do feriado municipal no dia 15 de outubro de 2025, referente ao Dia da Padroeira Santa Teresa, não haverá expediente na Câmara Municipal de Altaneira/CE.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo anterior, não será realizada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal prevista para o dia 06 de outubro de 2025.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, em 03 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:0A215547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.10.02.2. **Objeto:** Contratação do Show Artístico do artista "Wawa" a se realizar no evento alusivo aos "festejos da padroeira" do município de Altaneira/CE, **Contratada:** WAWA MUSIC. **Valor do Serviço:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F48F02C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.10.02-0001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.10.01.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.10.02-0001. Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.10.01.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa **G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 19.639.345/0001-18. **Objeto**: Contratação do Show Artístico do cantor "Diego Facó" a se realizar no evento alusivo aos "festejos da padroeira" do município de Altaneira/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2025, sendo que o show realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2025, em local determinado pela Secretaria. **Signatários**: Francisco Dário Cavalcante Mota e Gislaine Faco Jesuino Santos.

Altaneira /CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:30653C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.02-0002 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.10.01.2

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.10.02-0002. Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.10.01.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa **WAWA MUSIC,** inscrita no CNPJ nº. 33.850.968/0001-66. **Objeto**: Contratação do Show Artístico do artista "Wawa" a se realizar no evento alusivo aos "festejos da padroeira" do município de Altaneira/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2025, sendo que o show realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2025, em local determinado pela Secretaria. **Signatários**: Francisco Dário Cavalcante Mota e Walesvick Anderson Souza Pinho
.

Altaneira /CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:31220983

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e,
Considerando o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024,** de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;

Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados sem a respectiva vaga criada por Lei, bem como a Lei Municipal nº 980/2025, que criou a vaga para o cargo de provimento efetivo de Pedreiro;

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único deste edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo **Edital n° 001/2024**, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.

§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de **02 e 03 de outubro de 2025 na sede da Prefeitura do Município, das 08:00h às 13:30h,** toda a documentação exigida no edital, para regular análise, inclusive atestado médico admissional emitido por médico do trabalho.

Art. 2.° Após a entrega dos documentos, a comissão promoverá análise e encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se procederá com os preparativos para nomeação e posse, pela Prefeita Municipal.

Art. 3.° Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0011/2025

CARGO: **PEDREIRO - CLASSIFICÁVEIS**

ORDEM	NOME	INSCR
1º	ALAN BRUNO SOBREIRA DE LIMA	1003519

CARGO: **PORTEIRO- CLASSIFICÁVEIS**

ORDEM	NOME	INSCR
3º	GABRIEL FELIX MAIA PEREIRA DA SILVA	1005081

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FE2B3B03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 477/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor, **RONALDO VICENTE LINO,** portador de RG nº. 2001034087132, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 011.301.183-04, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 03 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8D5A349B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2025.06.10.02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2025.06.10.02

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE VETERINÁRIOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO EM REBANHO BOVINO. NO PROJETO PECUÁRIA FÉRTIL ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.** 2901 20 122 0100 2.077 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E PECUÁRIA, NO **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ, FONTE DE RECURSO: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 14.952,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

REPRESENTANTE: ANTÔNIO RAMALHO CABO JUNIOR – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: DANILO MARTINS SERPA LOPES / CNPJ N º 61.649.244/0001-94.
REPRESENTANTE: ANTÔNIO RAMALHO CABO JUNIOR – CPF Nº. Nº 059.092.203-30

ALTO SANTO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D045D459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2025.09.16.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2025.09.16.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS AOS PROFESSORES E O TERMINO DE CURSO/ETAPAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO CEARÁ.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.049 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO, NO **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ, FONTE DE RECURSO: 1500100100.

VALOR GLOBAL: R$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES / CNPJ N º 35.934.098/0001-39.
REPRESENTANTE: ALISSON KILMER DUARTE MENDES – CPF Nº. 079.466.093-29.

ALTO SANTO - CE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:971A8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1076/2025 - SEAD

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **JOSÉ HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO** foi assinado na data 29 de setembro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 01 de outubro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

R E S O L V E:

Art. 1°. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE, JOSÉ HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO**, portador(a) do CPF: **XXX.414.653-XX**, matrícula nº **195141-6**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2°. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3°. A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, com início em 01 de outubro de 2025, sendo valido até 01 de outubro de 2026. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4°. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 01(um) dia do mês de outubro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:D5A3F34E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 23/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 23/2025 de 03 de outubro de 2025.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela Seca - COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** o Senhor **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consume humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adverses, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o **Parecer N°002/2025**, de 03 de Outubro de 2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Considerando as diretrizes da portaria N° 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela SECA, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para
Atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntaries para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 03 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:593B0733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.04.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, para prestação de serviços de encontros formativos para a implementação, acompanhamento e suporte ao projeto pedagógico "AVANÇA ASSARÉ", junto aos educadores e educandos na rede municipal de ensino durante o ano letivo, através de workshop, cursos, mentoria em gestão educacional, pedagogia de projetos e desenvolvimento das habilidades e competências associadas as condições neurodivergentes, necessárias ao viés pe, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 398.300,00 (trezentos e noventa e oito mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Erivanio De Macedo Santos.

Data do Contrato: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CC67C33C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06.10.001/2025

PORTARIA Nº 06.10.001/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEURB

NOME	CARGO	CPF
Caroline da Silva Cruz Landim	Assessor Técnico Especial	604.xxx.xxx-13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D6DD25CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA

4º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbalha – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal),
CONSIDERANDO as disposições previamente estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA;
CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento às etapas previstas para execução das parcerias, em consonância com os princípios da boa gestão pública, da transparência e da responsabilidade na aplicação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de seleção e classificação das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Organizações Governamentais (OGs), no âmbito do referido Chamamento Público;
RESOLVE:
Art. 1º – Incluir no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA, a seguinte etapa adicional ao cronograma originalmente previsto, sob a designação de Fase 4 – Formalização dos Convênios, conforme especificado:

Cronograma	
FASE 4 – FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS	
Ficam convocados os representantes legais das entidades que tiveram seus projetos aprovados, conforme RESULTADO FINAL do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024, publicado em 28 de junho de 2024, a comparecerem ao endereço abaixo indicado para fins de formalização dos convênios, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas vigentes. **Local:** Avenida Luís Gonzaga de Miranda, nº 715 – Jardim dos Ipês, CEP: 63.092-394 – Sede da Prefeitura Municipal de Barbalha – CE.	Data: 12 /09/2025

Art. 2º – A fase ora incluída destina-se à formalização dos instrumentos de parceria entre o Município de Barbalha, por intermédio do CMDI/FMDI, e as entidades proponentes com projetos selecionados e classificados no Edital nº 002/2024, em conformidade com as disposições legais supracitadas.
Art. 3º – Todas as demais disposições do Edital nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Barbalha – CE, 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 02.01.007/2025

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha
Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1CB85E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210426.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.09.2.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210426.** Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.09.09.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA.. Objeto: Contração de serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil junto a Secretaria de Educação, para atender as escolas (UNIDADES EXECUTORAS) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico) e no contrato original. Contrato firmado em 10 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 08 de setembro de 2026. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Antonio Inácio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:814CF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (FRANCISCA IVONE COÊLHO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOLOS E SALGADOS), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAUBA S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:917B8DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.03.01

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade - Dispensa Eletrônica
TIPO – Eletrônica via e-mail
Critério de Julgamento - Menor Preço por Lote
Edital Nº 2025.10.03.01
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aContração por assinatura de Software de gestão e monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde ofertados nas UBS para acompanhar o vínculo e acompanhamento, indicadores de qualidade e outros programas da APS, os quais fazem parte do Cofinanciamento federal da APS. Esses sistemas de softwares devem ser utilizados por médicos, enfermeiros, odontólogos, profissionais da equipe multiprofissional, Agentes Comunitários de saúde e outros que atuando na UBS possa contribuir com o monitoramento e avaliação integrado ao processo de trabalho da Secretaria de Saúde do município de Barbalha/CE., quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br,** no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **08 de outubro de 2025,** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Barbalha/CE, 03 de outubro de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ/
Agente de Contratação

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D3A42F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVENIO Nº 02.10.01/2025

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº 02.10.01/2025 - amparado no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01.10.02/2025. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: Trata-se de ação ordinária ajuizada pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, objetivando que a União promova uma adequada e eficiente

"revisão" dos valores de todos os itens dispostos na referida "tabela", aplicando-se no mínimo a tabela TUNEP para os procedimentos existentes naquela tabela ou, na sua ausência, a Índice de Valoração de Ressarcimento – IVR, aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares que tenham valores defasados para com a tabela SUS. Nesse sentido, o presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, destinado ao cumprimento de determinação judicial, através de Despacho de ID nº 0043760436 no processo judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal. **VALOR:** R$ 4.552.950,49 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), referente aos meses de maio de 2025 a junho/2025, em parcela única**. VIGÊNCIA**: 02/10/2025 – 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUERINO**.**

Barbalha-CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A031225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TRIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 19.07.01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TRIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 19.07.01/2023 - amparado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com o fim de incorporar recurso adicional ao contrato original, em decorrência da atualização dos valores dos procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) estabelecida pela Portaria GM/MS nº 6.465/2024, publicada pelo Ministério da Saúde. **VIGÊNCIA**: 18/09/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLORIA DA SILVA QUIRINO.

Barbalha-CE, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7E61D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023

EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023 - amparado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.343.187/0001-03. **OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA,** integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela unificada dos Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**. **VIGÊNCIA**: 18/09/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA.

Barbalha-CE, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:4FCDDCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO Nº 19.07.02/2023

EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO Nº 19.07.02/2023 - amparado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.343.187/0003-75. **OBJETO**: O contrato, que ora se adita, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela unificada dos Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA. **VIGÊNCIA**: 18/09/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA.

Barbalha-CE, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C64A2E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01.10.01/2025

PORTARIA Nº 01.10.01/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal dos contratos que vierem a ser formalizados em decorrência do Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE:
CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, INSCRITO NO CPF Nº 105.702.294-21

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha, Estado do Ceará, em 01 de outubro de 2025.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo-Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde – Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0D4B5BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29.09.01/2025

PORTARIA Nº 29.09.01/2025 DE 29 DE NOVEMBRO 2025

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANA MARIA DE ARAÚJO MAGALHÃES, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIANE LANDIM SARAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o **Ofício emitido pela Coordenação da Saúde Bucal**, que solicita a lotação temporária da servidora **Ana Maria de Araújo Magalhães**, Técnica de Enfermagem, lotada na UBS BULANDEIRA, para atuação no **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal**, em razão da licença maternidade da dentista lotada na UBS Bulandeira, como forma de garantir a continuidade e regularidade do atendimento odontológico à população;
CONSIDERANDO a **Decisão Administrativa**, que concedeu a lotação temporária da referida servidora, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO ainda o **princípio da supremacia do interesse público**, que orienta a Administração a adotar medidas que assegurem a adequada prestação dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **lotação temporária** da servidora **Ana Maria de Araújo Magalhães**, Técnica de Enfermagem, no **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal**, nos termos da Decisão Administrativa, devendo retornar à UBS BULANDEIRA ao término do período de afastamento da dentista referida, sem prejuízo de suas funções originais.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

CATIANE LANDIM SARAIVA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 02.01.024/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AF7722D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29.09.02/2025

PORTARIA Nº 29.09.02/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTO DA SERVIDORA VALDICE BARBOSA DA SILVEIRA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIANE LANDIM SARAIVA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Valdice Barbosa da Silveira**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na UBS MATA DOS DUDAS, para redução de jornada de trabalho em duas horas diárias a fim de acompanhar e assistir seu filho menor **Y.M.B.S**, portador de **CID 11:6A02 / CID10: F84.0**;
CONSIDERANDO a comprovação da necessidade do acompanhamento do filho da servidora por meio de perícia médica e social realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o amparo legal previsto na **Lei Complementar nº 002/2022, art. 35, §5º**, que assegura ao servidor com filho portador de necessidade especial o direito à redução de jornada de trabalho sem prejuízo de seus vencimentos;
CONSIDERANDO a análise e concessão do pleito através da **Decisão Administrativa exarada em 29/09/2025;**
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a proteção integral e o bem-estar do menor;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora Valdice Barbosa da Silveira a redução temporária de 02 (duas) horas diárias em sua jornada de trabalho, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos, condicionada à apresentação de novo atestado/laudo médico após 1 (um) ano, como requisito para permanência da concessão.
Art. 2º – Findo o prazo de 1 (um) ano sem a devida comprovação da manutenção da necessidade especial por meio de novo atestado/laudo médico, a servidora deverá retornar ao horário normal de trabalho.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

CATIANE LENDIM SARAIVA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 02.01.024/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:48E831DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 19 (dezenove) de setembro do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** do Excelentíssimo Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa encaminhou para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que dispõe sobre a denominação da maternidade do Hospital Municipal Dra. Emília Castelo Branco Fortaleza, em Campos Sales, Ceará, e dá outras providências. Ato contínuo, o referido projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão do parecer. Posteriormente, a Sra. Presidenta encaminhou para votação Plenário o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos e José Jenilton Aquino Costa, com a seguinte ementa: Autoriza, excepcionalmente, a adoção do sistema de deliberação remota no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales/CE e dá outras providências. Entretanto, antes de iniciar a discussão e votação, foi apresentado o **Requerimento nº 96/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, com fundamento no art. 134 do Regimento Interno, pedido de vistas do Projeto de Resolução nº 04/2025. Em tempo, o Vereador Dr. Robson se manifestou contra o requerimento de pedido de vistas, uma vez que foi apresentado em desconformidade com art. 118, §2º do Regimento Interno. Diante da discussão sobre o Requerimento, a Sra. Presidente retirou de pauta o Projeto de Resolução nº 04/2025. Em tempo, diante da decisão da Presidenta Cláudia Costa, o Vereador Dr. Robson se manifestou contra a retirada da matéria (Projeto de Resolução nº 04/2025), visto que, foi retirado em desacordo ao art. 134 do Regimento Interno. De maneira oportuna, o Vereador Cezar Costa, pediu para constar em ata "que o Projeto de Resolução nº 04/2025 foi retirado de pauta a seu pedido para uma análise jurídica melhor referente ao art. 134 do Regimento Interno, e ainda solicitou que fosse registrado o seguinte pronunciamento: que a Presidenta Cláudia Costa continua sendo uma Magistrada, inclusive uma mãe, porque os projetos que chegam aqui com absurdos e se mantém pedindo correção para atender, para manter um bom nível de debate, e que Vossa Excelência não vai mais, eu não permitirei enquanto for Vereador, se o Projeto chegar com uma letra errada, se passar na Comissão de Constituição, Justiça e Redação eu aciono no Ministério Público, porque nós vamos pautar daqui pra frente com a mesma letra morta, fria da lei como estão tentando pautar. Então Vossa Excelência continua uma excelente Presidente, e isso aqui não vai macular sua Presidência não, pelo contrário, vai lhe dar mais destaque. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 92/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, Genival Santos e ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Ribeiro, solicitando informações detalhadas sobre recursos financeiros a receber pelo município de Campos Sales provenientes do extinto Fundef, incluindo: 1 - se há valores a serem recebidos; 2 - o período de referência desses recursos; 3 - o valor total pleiteado ou cobrado; 4 - e se há previsão de pagamento por parte da União. Durante a discussão e votação, o Vereador Anderson Duarte (Dercinho), líder do Partido dos Trabalhadores (PT), pediu para registrar em ata que orienta a bancada do seu partido o voto favorável a matéria, bem como o resultado da votação. Ainda sobre a matéria, o Vereador Cezar Costa pediu para registrar em ata "que tem um precatório de mais de quatro milhões e seiscentos mil reais já em precatório a ser pago no ano vindouro e existe um de 21 milhões de reais que não está em precatório, e estou acompanhando isso há mais de dois anos". Seguidamente, o Vereador Valmir Júnior pediu para registrar em ata que "vota como tem vontade, todos os meus votos nessa Casa até hoje foram como eu tive vontade. Quando eu atendi ao PT foi porque eu tive vontade, quando eu atendi a bancada do Prefeito foi porque eu tive vontade. Pode ter certeza que se votei a favor da bancada do Prefeito é porque privilegia o coletivo, e é assim como eu penso e tenho meu posicionamento". Para fins de registro a pedido do Vereador Dercinho, a matéria obteve a seguinte votação: 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. **REQUERIMENTO Nº 93/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, solicitando informações sobre a obra de reforma do estádio municipal "O Moraisão", incluindo o valor total gasto, a fonte dos recursos utilizados, a data prevista para conclusão e a data oficial de entrega da obra. **REQUERIMENTO Nº 94/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Ribeiro, solicitando informações sobre escolas em tempo integral no município. **REQUERIMENTO Nº 95/2025**, de iniciativa dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro, Cezar Costa, Cláudia Costa, Jenilton Costa e Elionete Leite, que requerem, após ouvido o Plenário, o envio de ofício Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, solicitando informações detalhadas acerca da prestação do serviço de exames laboratoriais no município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 147/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a reforma da escola municipal localizada no Distrito de Monte Castelo, a retirada dos esgotos a céu aberto existentes no referido Distrito, bem como a reconstrução e estruturação do campo de futebol conhecido como "campo das vaga-lumas", situado próximo à residência da Sra. Maria Rosa, com a instalação completa de traves, redes e demais itens necessários para a prática esportiva. **INDICATIVO Nº 148/2025**, de autoria da Exma. Vereadora maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, a necessidade de promover, em regime de urgência, a entrega de fardamento escolar completo, composto por calça, blusa e short, aos alunos da rede pública municipal de ensino. **INDICATIVO Nº 149/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a necessidade de disponibilizar, no Hospital Municipal, enfermeiro com conhecimento em obstetrícia para atendimento a partos normais, enquanto o centro cirúrgico encontra-se inativo, evitando assim a transferência de gestantes para outros municípios e situações de risco durante o deslocamento. **INDICATIVO Nº 150/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a necessidade de disponibilizar um local adequado e específico para a realização de testagem da Covid-19 e aplicação de vacinas, visando oferecer mais segurança, organização e eficiência no atendimento à população. **INDICATIVO Nº 151/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, a necessidade de aquisição de cadeiras e equipamentos adequados para todos os estudantes da rede pública municipal de ensino que possuam alguma necessidade especial, visando promover inclusão e melhores condições de aprendizagem. **INDICATIVO Nº 152/2025**, de autoria

da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desporto, Ronaldo Angelim, a adoção de medidas voltadas à valorização e incentivo das escolinhas de futebol de campo do município, por meio de cadastramento junto à secretaria de esportes, concessão de bolsas aos monitores, definição de horários para treinos em espaços públicos e fornecimento de material esportivo. **INDICATIVO Nº 153/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que promova a realização de treinamentos voltados aos servidores das diversas secretarias municipais e escolas, com o objetivo de capacitá-los para o atendimento de primeiros socorros em situações de emergência. **INDICATIVO Nº 154/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, o envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente no município de Campos Sales. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:734E1F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 26 (vinte e seis) de setembro do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto e Cézar Cals Andrade Costa e da Excelentíssima Vereadora Antônia Adriana de Brito Sousa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa encaminhou para leitura em Plenário o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Cézar Cals Andrade Costa, que altera o artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará (Resolução nº 006/ 1993). Ato contínuo, o referido projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **INDICATIVO Nº 132/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Cícero de Oliveira Simão, a realização de um cadastro e a subsequente limpeza de todos os barreiros existentes no município. **INDICATIVO Nº 155/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que por meio dos agentes comunitários de saúde e/ou agentes de combate às endemias, seja realizado um levantamento e cadastro das famílias residentes na sede e na zona rural do município que ainda não possuem banheiro em suas residências. **INDICATIVO Nº 156/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que providencie roupas adequadas (batas) para os pacientes atendidos na rede municipal de saúde, bem como crachás de identificação para os acompanhantes, visando a melhoria na organização, na humanização do atendimento e na segurança durante os procedimentos de saúde. **INDICATIVO Nº 157/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que promova a aquisição ou locação de um imóvel destinado à instalação de um centro de saúde da mulher, com atendimentos especializados de ginecologista, nutricionista, psicólogas e outros profissionais da área da saúde. **INDICATIVO Nº 158/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, que adote as medidas necessárias para que os professores da rede pública municipal de ensino que possuem dois vínculos possam ter suas cargas horárias unificadas em uma única escola, garantindo melhores condições de trabalho e qualidade no ensino ofertado aos alunos. **INDICATIVO Nº 159/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, a nulidade do termo de cooperação que vem sendo exigido aos pais ou responsáveis pelos alunos, no qual estes se comprometem a assumir responsabilidade por eventuais danos causados pelos estudantes a cadeiras, mesas e demais bens pertencentes à escola. **INDICATIVO Nº 160/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que envie Projeto de Lei à Câmara Municipal de Campos Sales, dispondo sobre a concessão de aumento salarial para todos os servidores públicos do município, exceto para os que já foram contemplados. **INDICATIVO Nº 161/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Cícero Simão de Oliveira, a necessidade de realizar a arborização dos canteiros centrais da Avenida Francisco Ademar de Andrade, em toda a sua extensão, com o plantio de palmeiras imperiais. **REQUERIMENTO Nº 73/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício à direção do Hospital São Camilo, localizado no município do Crato - CE, solicitando informações formais e detalhadas aceca da quantidade de gestantes oriundas do município de Campos Sales que realizaram partos naquela unidade de saúde, no período compreendido entre janeiro e julho do ano de 2025. **REQUERIMENTO Nº 97/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Moisés Braz, solicitando a construção de cisternas para atendimento das famílias residentes em diversas localidades do município de Campos Sales, conforme detalhamento a seguir. **REQUERIMENTO Nº 98/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Fernando Santana e ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, solicitando estudo de viabilidade técnica para a construção de um açude de grande porte, com o objetivo de reforçar o abastecimento hídrico da cidade de Campos Sales. **REQUERIMENTO Nº 99/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, solicitando informações detalhadas sobre o atendimento às gestantes no município, incluindo o número de gestantes cadastradas, a quantidade de kits de bebê distribuídos e as ações voltadas a esse público, realizadas entre janeiro e setembro do corrente ano. **REQUERIMENTO Nº 100/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício à Secretária das Mulheres do Estado do Ceará, Sra. Lia Gomes, e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, solicitando a implantação da Casa da Mulher Cearense no município de Campos Sales, visando fortalecer as políticas públicas de proteção, atendimento e acolhimento às mulheres, destacando a relevância desta iniciativa para toda a região do Cariri Oeste. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:E49CC28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092201/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092201/2025, A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público a retificação no edital oriunda do segundo adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia**20 DE OUTUBRO DE 2025às 10h**(horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO E HIGIENIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 06 de outubro de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:971E2325

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO (DE SERVIDOR À FUNÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, BIÊNIO 2025/2026).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO (DE SERVIDOR À FUNÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, BIÊNIO 2025/2026).

EDITAL N°. 003/2025-SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA CAMPOS SALES/CE,
HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Decreto n°. 024/2025, de 26 de maio de 2025, após a necessária vista e conferência de todos as atos havidos antes, durante e após a realização da seleção de pública de provas e de títulos para composição do banco de gestores escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo Escolar, das instituições de educação pertencentes à rede pública municipal vinculadas a Secretaria de Educação do Município de Campos Sales/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção pública, ***RESOLVENDO***:

- HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL da seleção pública de provas e de títulos (SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS SALES/CE.), regulado pelo EDITAL N°.
003/2025, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, no sítio **www.pedagogiaquality.com.br** no dia 01 de setembro de 2025, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
- A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público, conforme disposição do item 15.1 do Edital N°. 003/2025.
– A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão do item 15.5 do Edital N/. 003/2025.
- Divulgar após a conclusão de todas as etapas previstas no cronograma deste certame, os candidatos serão listados em ordem alfabética, constando a respectiva nota final, de acordo com a disposição contida no item 15.3 do Edital N°. 003/2025:

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA FINAL
ANA PAULA ROSA DA SILVA	3,0
ANNIA RANIELLY ARRAIS NUNES	1,0
ANTONIA ALVES DA SILVA	1,0
ANTONIA AMANDA DE ALENCAR VELOZO	0,0
ANTONIA DIOMAR PEREIRA	3,0
ANTONIO SILVA DA MACENA	1,0
BÁRBARA ELIODORA DE OLIVEIRA GONÇALVES	2,0
CELIANA MARIA DA SILVA	2,0
DIANA ARAUJO DA SILVA	0,0
FRANCISCA ROSILEUDA DE CARVALHO ALENCAR	0,0
FRANCISCO DE PAULA PEREIRA BARBOZA	2,0
GLÉCIA MARIA DE ALENCAR SILVA	2,0
JAQUELINE LIMA MESQUITA	2,0
JAQUIRIA MARIA LEITE	2,0
LEIUDE FERNANDES DE ALENCAR ARAÚJO	2,0
MARIA ALVES DINIZ SIMÃO	1,0
MARIA AUXILIADORA ARRAIS LEITE	2,0
MARIA DA PENHA EDIJANE DA SILVA	1,0
MARIA JULIANA ARRAIS FORTALEZA	3,0

MARIA VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	2,50
MATEUS ALVES DE SOUZA	1,50
MAYCON MATEUS DE ALENCAR COSTA	2,0
ORISVELDO ORLANDO DA SILVA	2,0
PAULA CRISTINA ULISIS DE ABREU MARQUES	1,0
RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA	0,0
REGIRLANDIO RAIMUNDO RIBEIRO	2,0
SAMARA DA SILVA PEREIRA	3,0
SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA	2,0
SIRLEIDE FRANCISCA DA SILVA	0,0
TEREZA NEUMA DE CASTRO FEITOSA	2,0
VALDENICE FERREIRA DA SILVA	2,0
VALMÁRIO BRANDO BARBOSA	0,0

CAMPOS SALES- CE, 02 de outubro de 2025

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário De Políticas Para A Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:32C18D20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO (REF. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1. NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã SAMARA DIAS MAIA, inscrição n° 000637000900) no cargo público de provimento efetivo de Nutricionista – Sec. de Educação, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. A candidata convocada no item 1 deste edital deverá comparecer do dia 07/10/2025 até 10/10/2025, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidos para o seu respectivo cargo, elencados a seguir:

a) 01 FOTO 3X4

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

c) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

d) CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

g) TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

i) CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

j) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

k) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

l) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

m) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

n) CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

o) RG E CPF DOS DEPENDENTES

p) REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

q) CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

a) DECLARAÇÃO DE BENS
b) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) indicado(a) no Item 1 deste Edital para a realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) no dia 07/10/2025, às 10h00, a qual deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, munida de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a revogação da nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cariús/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatinina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "2" e "3" deste Edital, para preenchimento de vaga efetiva constante do quadro da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, a candidata fica convocada para POSSE no dia 13 de outubro de 2025, às 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (https:// https://carius.ce.gov.br//), bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, com a consequente revogação da sua nomeação, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos três dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C31437D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrita pela servidora pública efetiva **ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), Matrícula nº 52280, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Fundamental Maior – Língua Portuguesa – Sec. Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora pública **ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), Matrícula nº 52280, do cargo público efetivo de Professor de Fundamental Maior – Língua Portuguesa – Sec. Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1326745C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrita pela servidora pública efetiva **DANIELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), Matrícula nº 52313, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Fundamental Maior – Inglês – Sec. Educação, onde informou seu último dia de trabalho sendo 30/09/2025.

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora pública **DANIELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), Matrícula nº 52313, do cargo público efetivo de Professor de Fundamental Maior – Inglês – Sec. Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2AC8E22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora pública Maria Lucilene de Souza Bezerra, brasileiro(a), Matrícula nº 52291, formalizada pela Portaria n° 219/2025, que resultou na vacância do cargo público efetivo de Nutricionista – Sec. Educação, consoante preceitua o artigo 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE);

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2024 por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal nº 014/2025,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã SAMARA DIAS MAIA, inscrição n° (000637000900) no cargo público de provimento efetivo de Nutricionista – Sec. de Educação, conforme aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse da candidata acima mencionada, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse da candidata acima nomeada ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. A candidata habilitada deverá se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. O edital de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional será publicado pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhe ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos três dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B22D6597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.09.01

COMUNICADO
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame referente ao Pregão Eletrônico **Nº 2025.06.09.01**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PROFESSORES, SERVIDORES E PAIS DE ALUNOS, DURANTE REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL,** terá continuidade na plataforma www.licitacariusce.com.br na data de **07/10/2025,** às **13:00**.
Informa-se que o prosseguimento ocorrerá a partir da fase de negociação, dando-se regular seguimento ao procedimento licitatório.
Dessa forma, ficam os licitantes cientes e convidados a acompanhar os atos na referida data e horário, por meio da plataforma oficial.

Cariús, 03 de outubro de 2025

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:44A0003A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.01

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Cariús – Ceará, por meio da Secretária de Saúde, em razão da rescisão do Contrato nº **31.03.2025/02** e **31.03.2025/03**, decorrente do **Pregão nº 2025.02.28.01**, torna pública a convocação das propostas remanescentes, observada a ordem de classificação, para fins de contratação nas mesmas condições apresentadas no certame, conforme art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, no dia 07/10/2025 às 10:00.

Cariús – Ceará, 03 de outubro de 2025

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:EEFA18E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 31.03.2025/02

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIUS-CE, torna público o Extrato da Rescisão ao CONTRATO Nº 31.03.2025/02, em decorrência da **Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.01:**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – HOSPMED, inscrita no CNPJ: 32.380.176/0001-02

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

ASSINA PELO CONTRATADO: TONY FRANCISCO ALEXANDRE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração’’; da Lei 14.133/21.

Carius - CE, 02 de outubro de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:889EEC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 31.03.2025/03

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIUS-CE, torna público o Extrato da Rescisão ao CONTRATO Nº 31.03.2025/03, em decorrência da **Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.01:**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.780.761/0001-64

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO DIVERSOS E FIOS DE SUTURA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

ASSINA PELO CONTRATADO: CRISTINA MARIA ALVES DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração’’; da Lei 14.133/21.

Carius - CE, 02 de outubro de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:358A5D54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 639/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R$ 431.922,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.03	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
03.03.041220022.004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.31.00	**Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras**	**R$ 20.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	*R$ 20.000,00*
11.13	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**	
11.12.365.00152.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.30.30.00	**Material de Consumo**	**R$ 40.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	R$ 5.000,00
Fonte de Recursos	*1570 – Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	R$ 35.000,00
3.3.90.32.00	**Material de Distribuição Gratuita**	**R$ 4.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	*1570 – Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**	**R$ 4.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	*1570 – Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 12.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	R$ 10.000,00
Fonte de Recursos	*1570 – Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	R$ 2.000,00
3.3.90.48.00	***Outros Auxílios a Pessoa Física***	**R$ 4.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	*1570 – Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00	***Equipamentos e Material Permanente***	**R$ 22.000,00**
Fonte de Recursos	*1500 - Recursos não Vinculados de Impostos*	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos	*1570 – Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	R$ 2.000,00
12	*SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA*	
12.15.1645101501.	*PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO*	
4.4.90.51.00	***Obras e Instalações***	**325.922,00**
Fonte de Recursos	*1.500 – Recursos não vinculados a impostos*	10.000,00
Fonte de recursos	*17500 –Outras Transferências de convênios e instrumentos congêneres da união Transf Gov Federal referente a convênios e outros*	315.922,00
	TOTAL GERAL	**431.922,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão obtidos através de anulações totais e/ou parciais das dotações orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito.

Art. 3º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especial até o limite estabelecido nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 03 de outubro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3D2CA479

GABINETE
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS — REFIS MUNICIPAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 638/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação do Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos

Tributários e Não Tributários — REFIS Municipal 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Croatá o Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Tributários e Não Tributários - REFIS Municipal 2025, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais e vencidos até 31 de dezembro de 2024 e outras dívidas de natureza não tributária, com exigibilidade suspensa ou não, constituídos ou não, inscritos em divida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 2º. A adesão ao REFIS Municipal 2025 dar-se-á por opção expressa de qualquer devedor interessado, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS Municipal 2025 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, inclusive os não constituídos, que serao incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Além dos outros requisitos que a Lei estabelecer, a adesão ao REFIS Municipal 2025 somente será aceita mediante o pagamento de, no mínimo:

I - 20% (vinte por cento) do débito existente, para débitos a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - 10% (dez por cento) do débito existente, para débitos até R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

§3º. Os créditos questionados judicialmente poderão ser objetos de parcelamento e pagamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da respectiva ação judicial e/ou de eventual recurso ou incidente processual, incluindo embargos à execução e impugnação ao cumprimento de sentença, e renuncie ao direito sobre o qual se funda a pretensão.

§4°. Ajuizada a execução fiscal ou o cumprimento de sentença, a adesão ao REFIS Municipal 2025 abrangerá todas as despesas processuais incidentes, em especial os honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do crédito, como condição de validade da transação.

Art. 3º. A opção pelo REFIS Municipal 2025 poderá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2025, mediante utilização do "Termo de Opção do REFIS Municipal 2025", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§1º. Não serão objeto do REFIS Municipal 2025 os parcelementos vigentes concedidos anteriormente a esta Lei.

§2º. O contribuinte deve atualizar os dados cadastrais no momento do pedido de adesão ao REFIS Municipal 2025.

§3º. Os pedidos de parcelamento pressupõem:

I – a confissão e a aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e das condições estabelecidas nesta Lei, por parte do devedor.
II - a renúncia ao direito de que trata o §3°, do artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que estejam ou não em contencioso administrativo ou judicial, poderão ser pagos com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:

I - em 100% (cem por cento), à vista;
II - em 75% (setenta e cinco por cento), se parcelado em até 6 (seis) meses;
III – em 50% (cinquenta por cento), se parcelado em até 12 (doze) meses;
IV - em 25% (vinte e cinco por cento), se parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses.

§1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS Municipal 2025, conforme o §2º do artigo 2º, e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

§2º. As parcelas mensais vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos em Lei.

§3º. O atraso no pagamento da parcela por mais de 60 (sessenta) dias implica em renúncia às vantagens advindas da adentro ao REFIS Municipal 2025, bem como no vencimento antecipado da dívida, sujeitando o devedor ne medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§4º. Nos parcelamentos de que trata este artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) por mês.

Art. 5º. Ficam restabelecidas e convalidadas as vantagens e incentivos definidos por ato normativo do Poder Executivo municipal anterior a esta Lei, tenham ou não sido aproveitadas pelo beneficiário, se o pagamento da dívida ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 6º. Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua regular e eficaz aplicação.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a realizar campanhas de incentivo à quitação dos débitos de que trata esta Lei mediante premiações, sorteios e/ou distribuição de brindes aos participantes.

Art. 8º. Com o deferimento do pedido de adesão e parcelamento da dívida, fica autorizada a Fazenda Pública a emitir certidão positiva com efeitos negativos em favor do interessado.

Art. 9°. A dívida objeto do REFIS Municipal 2025 será corrigida e atualizada tendo por base a data do pedido de adesão ao programa.

Art. 10. Fica a Fazenda Pública desobrigada a ajuizar execuções fiscais de créditos tributários ou não tributários inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais) por contribuinte.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica optante do REFIS Municipal 2025 poderá ser excluída do Programa nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências e requisitos estabelecidos do Programa, ainda que posteriormente ao deferimento do pedido de adesão;
II - mora ou inadimplemento da parecia por período superior a 60 (sessenta) dias;
III - constatação, por lançamento de ofício, de débito abrangido pelo REFIS Municipal 2025 e não incluído na confissão, salvo se, no prazo de 30 dias contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, o interessado não promover a regularização;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de insolvência civil, falência, extinção, liquidação, fusão ou cisão da pessoa jurídica;
VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação;
VII - decisão definitiva, administrativa ou judicial, desfavorável ao optante que de algum modo modifique os termos da confissão e adesão ao programa.

Parágrafo único. A exclusão do Programa REFIS Municipal 2025 será feita por ato administrativo fundamentado a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e implicará em renúncia às vantagens advindas da adesão ao REFIS Municipal 2025, bem como no vencimento antecipado da dívida, sujeitando o devedor às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Art. 12. O deferimento do pedido de adesão ao Programa REFIS Municipal 2025 não retira da Administração o poder de rever seus próprios atos, bem como de incluir, de forma espontânea ou provocada, valores devidos não abrangidos pela confissão anterior.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 03 de outubro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D2549C87

GABINETE
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 637 /2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, construídos para o alcance das orientações estratégicas de Governo, definidas para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município.

Art. 2º. O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º. São objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Garantir o direito fundamental à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - Garantir o direito fundamental à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de políticas públicas articuladas e coordenadas que promovam e protejam, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VIII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
IX - Garantir o direito fundamental à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
X - Garantia do direito ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XI - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XII - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XIII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XIV - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º. Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes dos Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º. As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais e especiais.

Art. 6º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais e especiais.

Art. 7º. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, e das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º. As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 2º. Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II - Inclusão ou exclusão de ações e programas;
III - alteração de título da ação orçamentária, do programa, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 3º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico

a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais e especiais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§1º. O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§2º. A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 03 de outubro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BB5B9C47

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.12.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2025.09.05.01/DLE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM RECONHECIMENTO FACIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **F CARVALHO MENDONCA, CNPJ nº 25.097.473/0001-80** – Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil, reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12 de setembro de 2025**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (CONTRATANTE); **Felipe Carvalho Mendonça** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:47F0B8D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS,** COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 06 02 10.122.0402.**2.030**.0000-Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS-Ereré; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500100200-Receita de Impostos e Transferências Saúde, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **L. M. PAIVA**, com sede à Rua Antônio Rodrigues Marrocos, nº 227, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.824.900/0001-38. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS MARTINS PAIVA - REPRESENTANTE LEGAL - L. M. PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1E4B7276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS,** COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 08 01 08.122.0820.**2.077**.0000-Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500000000-Reecursos não Vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **L. M. PAIVA**, com sede à Rua Antônio Rodrigues Marrocos, nº 227, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.824.900/0001-38. **VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS MARTINS PAIVA - REPRESENTANTE LEGAL - L. M. PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:125E1B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS,** COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 0501 12.122.1205.**2.008**.0000-Funcionamento da Secretaria de Educação e Desporto; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500100100-Receita de Impostos e Transferências Educação; 1550000000-Transferência do Salário Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **L. M. PAIVA**, com sede à Rua Antônio Rodrigues Marrocos, nº 227, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.824.900/0001-38. **VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS MARTINS PAIVA - REPRESENTANTE LEGAL - L. M. PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A39CBC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS,** COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0401 04.122.0402.**2.003**.0000-Funcionamento dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 150000000-Recursos não Vinculados de Impostos; 1501000000-Outros Recursos não Vinculados consignado no Orçamento Municipal de 2025. **L. M. PAIVA**, com sede à Rua Antônio Rodrigues Marrocos, nº 227, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.824.900/0001-38. **VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADDMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS MARTINS PAIVA - REPRESENTANTE LEGAL - L. M. PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6965762C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS,** COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 07 01 04.122.0402.**2.038**.0000-Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos; 1704000000-Transferência da União Ref. Fin. Recursos Naturais, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **L. M. PAIVA**, com sede à Rua Antônio Rodrigues Marrocos, nº 227, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.824.900/0001-38. **VALOR:** R$ 37.999,92 (trinta e sete mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS MARTINS PAIVA - REPRESENTANTE LEGAL - L. M. PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C78DCD0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA AO(À) SERVIDOR(A) GABRIELA DE ABREU CANDIDO, BRASILEIRO(A), GERENTE DE UBS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 040.*.**3-7 , LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 04150925/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA ao(à) servidor(a) **GABRIELA DE ABREU CANDIDO**, brasileiro(a), Gerente de UBS, inscrito(a) no CPF nº 040.***.**3-7 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente **aos dias 18 e 19 de setembro de 2025**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), para participar do SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, **no município de Fortaleza**, Estado do **Ceará**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica

Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D313926D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA COLABORADOR AO(À) ANA LIVIA LEAL LIMA, BRASILEIRO, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 07150925/2025

Dispõe sobre a concessão de diária colaborador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA COLABORADOR ao(à) **ANA LIVIA LEAL LIMA**, brasileiro, referente(s) ao(s) **dia(s) 25 e 26 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO PARTE DA DELEGAÇÃO DE MUNICÍPIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8A8418E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES SILVA, BRASILEIRO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTADO(A) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06150925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 25 e 26 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO PARTE DA DELEGAÇÃO DE MUNICÍPIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EF0E38ED

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, EXERCENDO O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, INSCRITA NO CPF Nº 031. *. **3-86,**

PORTARIA Nº 05150925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS**, brasileira, casada, servidora pública, exercendo o cargo de Assistente Social, inscrita no CPF Nº 031. ***. **3-86, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 17 de setembro de 2025**, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte – CE**, para participar DO IV ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA PREVINE – VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS,NÃO!, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C7E0FB6B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO, BRASILEIRO(A), SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 849.*.**3-44,**

PORTARIA Nº 04080925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIA(S)** ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 849.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 10 a 12 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, no** Estado do **Ceará**, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DO CADASTRO ÚNICO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B93A6479

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA(A), AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO(A) NO CPF N

PORTARIA Nº 05180825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº **076.***.**3-37**, referente **aos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025**, no valor total de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:67AB3782

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 024.*.***-25, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 24, 25, E 26 DE SETEMBRO DE 202**

PORTARIA Nº 02230925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** a Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 024.***.***-25, referente(s) ao(s) **dia(s) 24, 25, e 26 de setembro de 2025**, no valor total de R$ **750,00** (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, PARA O COMPARECIMENTO NA BECE, A FIM DE RECEBER O ACERVO DE LIVROS PROVINDOS DO FNDE DESTINADOS AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE FARIAS BRITO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3F8ACE10

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A SERVIDORA PÚBLICA RAIMUNDA SILVANIA BELARMINO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 761.*.**3-72, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2025, NO VALOR TOTAL DE R$ 300,00 (TREZENTO**

PORTARIA Nº 36110925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a servidora pública **RAIMUNDA SILVANIA BELARMINO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 761.***.**3-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 14 e 15 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar da PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica

Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A7060A69

GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA NÃO FOI PARA A VIAGEM, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME SOLICITADO NO REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 320/2025.

PORTARIA Nº. 01100925/2025

REVOGA A PORTARIA N° 01050522/2022, QUE CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA** não foi para a viagem, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, conforme solicitado no requerimento de Concessão de Diárias nº 320/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a portaria n° 05180825/2025, de 18 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025 .

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:651F51D1

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 809.*.***-53,**

PORTARIA Nº 05230925/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 24 e 25 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:539EFE76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.09.05-02. Concorrência n.º 2025.08.01.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do Posto de Saúde da Vila Lambedouro, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Verônica Maira Costa Oliveira e José Aparecido de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:928D3705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.01.009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Idemar Rodrigues dos Santos,** ocupante do cargo de **Professor (a) PEB. Classe III REF. 2,** para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Manutenção Predial CC1,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C85E266

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.01.010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Valdenir Quinino da Silva,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para o exercício da função de **Técnico em Enfermagem,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4DA3D7F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JESSICA SUYANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4C059568

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LISANDRO DA COSTA SANTOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E5E31BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RODRIGO MARQUES BRITO BARBOSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3751E5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.004, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AMANDA GAMA LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D03C4EE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.005, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO CUNHA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FCB8BC2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.006, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E9FF46B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.25.007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DENIZE MARTINS NEGREIROS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5D9DD9F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.30.003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Regina Oliveira Pereira**, do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A01DB75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.01.002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Assistência ao Educando CC2,** da Secretaria de Educação, a Sra. **Heloísa Oliveira da Penha,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CE363B9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.01.003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Francisco Roberto Barbosa,** para o exercício do cargo de **Assessor para Assuntos de Mobilização Social CNE,** do Gabinete da Prefeita, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:245D9D82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.01.004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Aldeci Apolinário dos Santos,** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2D1282FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.02.001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Vitória Pinheiro de Oliveira Chaves, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Vitória Pinheiro de Oliveira Chaves,** datado do dia 01/10/2025;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Vitória Pinheiro de Oliveira Chaves**, ocupante do cargo efetivo de **Visitadora Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E16363FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.02.002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Eudene da Silva Cardozo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Eudene da Silva Cardozo,** datado do dia 02/10/2025;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Eudene da Silva Cardozo**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FDE923D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.03.001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortim –

COMPED, na forma que indica e dá outras providências.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/2010, com alterações inseridas pela Lei Municipal de nº 523/2014;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortim – COMPED, para o biênio 2025/2027, de acordo com a relação abaixo:
I – Dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Ilnar Cardoso da Silva	Heloísa Oliveira da Penha
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Miguel Evangelista de Lima	Marilene Pereira da Silva
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Cristina da Costa Silva	Marcírio Farias Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde	Carmem Lucia da Silva Sales	Mabel Sandy Santiago Rodrigues

II – Da Representação da Sociedade Civil:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representação da Área de Deficiência	Cristiane Viana dos Santos Teixeira	Maria de Lourdes sabino da Silva
Poder Legislativo Municipal	Brena de Sousa Soares	Shirlene Ribeiro do Nascimento
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Bruna Carneiro Pinto De Sena	Rainara Ferreira Teixeira
Associação de Moradores da Carnaubinha	Francisca Karine Sabino da Silva	Lídia Maria Sabino da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 2025.05.21.001, de 21 de maio de 2025.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 03 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F9864492

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.08/2025 – SMAS - 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.08/2025 – SMAS - 02° ADITIVO CONTRATUAL- referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE**.**PARTES:**Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATADO**: VALDELICE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.372.237/0001-20;**VALOR DO ACRÉSCIMO:**R$ 11.196,41 (onze mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 65, inciso I, alínea "b" e §1° da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;**ORDENADORA DE DESPESAS:**Telma Cesário de Araújo – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:53E73CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2901.01/2025-SMS,2909.02/2025-SMS,2909.03/2025-SMS,2909.04/2025-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2901.01/2025-SMS,2909.02/2025-SMS, 2909.03/2025-SMS,2909.04/2025-SMS Referente ao Processo Administrativo de **Dispensa Eletrônica Nº 1109.01//2025-SMS PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAJIRU, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº10295311000123020, DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL. **CONTRATADOS**: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Inscrita no **CNPJ sob o n°** 74068008/0001-26 **VALOR GLOBAL:** R$ 19.084,19 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos; ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Inscrita no **CNPJ sob o n°** 30.607.801/0001-80 **VALOR GLOBAL:** R$ 10.479,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais); MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Inscrita no **CNPJ sob o n°** 11.773.173/0001-69 **VALOR GLOBAL:** R$ 1.190,00 (Hum mil, e centos e noventa reais); MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA. Inscrita no **CNPJ sob o n°** 00.625.332/0001-61 **VALOR GLOBAL:** R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025 Assinado pelo **ORDENADORA DE DESPESA:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E8EE594

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº1109.01/2025-SMS

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 48.243,19 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)** às Empresas **: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA** e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **1109.01/2025-SMS**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAJIRU, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº10295311000123020, DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.
***KATIANE GONDIM DA COSTA*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F4F5CCB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2025. Nº PROCESSO: PMF – 0210.001/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO E GESTOR DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE.
Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e Sessão: 16/10/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:B4128095

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 031/2025 - SEDUC.
Nº PROCESSO: PMF – 0210.001/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.
DO TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS II DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL II, III, IV E V) COM FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 20/10/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:943089DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2025

DECRETO N° 026/2025 GRANJEIRO/CE, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que indicam e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE**, Sr. Francisco Clementino de Almeida, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXII, XXIII, XXIV do art. 5º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alíneas "i" e "m", e art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41;
CONSIDERANDO os estudos realizados, bem como a respectiva aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de identificar a área, técnica e economicamente, mais apropriada para proceder à melhoria da infraestrutura do Município de Granjeiro, conforme levantamento topográfico e outros estudos;
CONSIDERANDO que os imóveis em questão são destinados à construção de areninhas esportivas no Distrito dos Cocos e no Distrito da Canabrava dos Ferreiras Município de Granjeiro;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Sr RAIMUNDO NONATO BARBOSA, localizado no Distrito Cocos, s/n, na Cidade de Granjeiro/CE, com as seguintes descrições e características: Ao NORTE terreno de propriedade de Raimundo Nonato Barbosa; ao SUL com a Rua que liga o Distrito Cocos ao Sítio Picada; ao LESTE terreno de propriedade de Joaquim Barbosa Aires e ao OESTE com o terreno de propriedade de Raimundo Nonato Barbosa. O terreno contém uma área de 5719,65 m² e perímetro de 392,92 m.
Parágrafo único. O imóvel descrito destinar-se-á à construção de uma areninha esportiva.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da Sra. FRANCISCA ODILAIR FERREIRA, localizado no Distrito Canabrava dos Ferreiras, s/n, na Cidade de Granjeiro/CE, com as seguintes descrições e características: Ao NORTE com acesso a estrada vicinal da Canabrava dos Ferreiras; ao SUL com o terreno de Francisca Odilair Ferreira; ao LESTE com com o terreno de Francisca Odilair Ferreira, e ao OESTE com o terreno de Francisca Odilair Ferreira. O terreno contém uma área de 358,40 m² e perímetro de 118,68 m.

Parágrafo único. O imóvel descrito destinar-se-á à construção de uma areninha esportiva.
Art. 3º Os valores das indenizações justas e prévias dos imóveis ora desapropriados será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim, em prazo exíguo, considerando a urgência das providências.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:253C27A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º. As prioridades e metas para o ano de 2026, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovada, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 3º. Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
I - EIXO – Nível de Agregação estipulado de acordo com agrupamento de programas em face das políticas governamentais estipuladas do nos programas.
II - FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística de acordo com a Portaria STN 42/99.
III - SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, de acordo com a Portaria STN 42/99. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.
IV - PROGRAMA - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.
V - AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.
VI - META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

CAPITULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 5º. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilibro do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

CAPITULO IV
DO SELO UNICEF

Art. 6º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 7º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 8º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 9º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D541410E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 69/2025 – SADS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018**, de 11 de maio de 2018, **alterada pela Lei Municipal nº 833/2021**, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018**, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, do valor de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a **01 (uma) diária**, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza**, no dia 03 de outubro de 2025, ocasião em que participará do **Encontro Estadual sobre Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:400B7268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (AUS)

Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUS) THIAGO LOPES MARQUES, CPF: 074.892.353-59 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS para atividade 04.01 Agricultura familiar, conforme Lei Complementar 1.364/2020 no Sítio Garrancho, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26860119

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (AUS)

Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUS) FRANCISCO ROSA FILHO, CPF: 485.751.193-20 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS para atividade 04.01 Agricultura familiar, conforme Lei Complementar 1.364/2020 no Sítio Buriti APUÀ, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E505B48

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) FRANCISCO ROSA FILHO, CPF: 485.751.193-20 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para atividade 01.08 Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxicos), no Sítio Buriti APUÀ, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Cé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E845D9A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Licença Ambiental Única (LAU) IMOBILIÁRIA LUIZ ARAGÃO LTDA, CNPJ: 02.158.307/0001-40 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 07.20 Desmembramento do Solo, no Loteamento João Paulo II, Centro, Guaraciaba do Norte- Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E1ABE1B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1104003/2025-SEDUC** – Processo Originário: Pregão Presencial nº 1402001/2025-PE – Contratante **Secretaria de Educação** – Contratada: **MATHEUS MACEDO LOPES** CNPJ nº **34.676.038/0001-09** – Finalidade: **Acréscimo quantitativo do Contrato nº 1104003/2025-SEDUC, cujo objeto é** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Valor da Alteração: **R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)** – Novo Valor Global: **R$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/09/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Matheus Macedo Lopes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F7FA6111

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250521/0002-06 - ARP Nº 202510020001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0906001/2025-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: ABRACE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR TOTAL: R$ 4.936.481,60 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:67F32DED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA

Nº 272/2025 – GP
02 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025, EM DESFAVOR DO SERVIDOR WELLINGTON SILVA DE CASTRO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 232/2025-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., Sr. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 160, da Lei Municipal nº 139 de 16 de março de 1998.

CONSIDERANDO a Portaria nº 232/2025-GP, de 05 de junho de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, em face do servidor público Sr. Wellington Silva de Castro, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o julgamento deve observar o prazo previsto no art. 176 do Estatuto dos Servidores, no qual a autoridade competente deve proferir sua decisão dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 177 do Estatuto dos Servidores, que determina que o julgamento deverá acatar o Relatório da Comissão, exceto quando este for contrário às provas constantes dos autos, observando-se, ainda, o disposto no § 2º do art. 147.

CONSIDERANDO o relatório da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** que concluiu que a conduta do servidor Sr. Wellington Silva de Castro se amolda à tipificada no §1º do Art. 147 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município de Ibaretama manifesta-se em consonância com o Relatório da Comissão opinando pela **demissão** do servidor **investigado**, com fundamento no **inciso II do Art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama**.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar na íntegra o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **demissão** ao servidor Sr. **Wellington Silva de Castro**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeado por meio da Portaria nº 196/2002, com fundamento no inciso II do art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama, em razão da prática da infração disciplinar de **abandono de cargo**, prevista no art. 147 do referido Estatuto.

Art. 3º – Fica decretada a **exoneração** do servidor **Sr. Wellington Silva de Castro**, a partir da presente data, declarando-se, em consequência, a **vacância** do respectivo cargo de Farmacêutica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 02 de outubro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F1925059

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 267/2025 – GP
05 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA POR MOTIVO DE MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, por motivo de morte, a Servidora Pública Municipal **Ednilce Freire Barbosa da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 3091381-96 SSP/CE e CPF nº 894.779.103-25, do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora de Educação Básica**, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de setembro de 2025**.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de Setembro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0A08A745

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2025 – GP 01 de Outubro de 2025

INSTITUI OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE BENEFÍCIÁRIOS AO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA FUNASA Nº 3.454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria Funasa nº 3.454/2025, que estabelece os critérios de elegibilidade e de priorização para seleção de beneficiários e convoca os municípios classificados para apresentação de indicações;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir acesso à água potável em comunidades rurais sem abastecimento adequado,

CAPÍTULO I
Das disposições gerais
Art. 1º Este ato municipal tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Município de Ibaretama, os critérios locais de elegibilidade e priorização para indicação de beneficiários a serem contemplados com sistemas de captação e armazenamento de água de chuva para consumo humano, conforme a Portaria Funasa nº 3.454/2025.

Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se cisterna o Sistema de Captação e Armazenamento de Água de Chuva para consumo humano, nos termos do Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) da Funasa.

CAPÍTULO II
Dos critérios municipais de elegibilidade
Art. 3º Serão considerados elegíveis para indicação como beneficiários, observados os seguintes critérios:

I. Critérios sociais
a) A residência deve situar-se em zona rural do município.
b) A comunidade de residência do beneficiário não pode dispor de sistema de abastecimento de água com qualidade adequada ao consumo humano (conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021) nem contar com sistema público de acumulação adequado ou estar ligada a rede de abastecimento.
c) O beneficiário não pode já ter recebido nem estar inscrito em outro programa público de implantação de cisternas ou sistema semelhante.
d) O beneficiário deve residir permanentemente no imóvel rural onde será instalada a cisterna, não apenas aos finais de semana.
e) Deve apresentar comprovação de residência (documento que comprove domicílio).
f) O imóvel não pode estar em processo de reforma estrutural ou em construção.
g) A instalação só poderá ser prevista para domicílios já habitados e ainda desprovidos de cisterna.

II. Critérios técnicos
a) O telhado da moradia deve estar em boas condições (telha cerâmica, metálica, plástica etc.), possuir inclinação e altura compatíveis para permitir a captação da água por gravidade.

b) O terreno do imóvel deve possuir área suficiente para instalação da cisterna, de acordo com as especificações técnicas definidas pela Funasa.
Parágrafo único: O beneficiário selecionado deverá assinar, antes da instalação, a "Declaração do Beneficiário para Recebimento do Sistema de Captação e Armazenamento de Água de Chuva – Cisterna", conforme modelo da Funasa.

CAPÍTULO III
Da priorização entre os elegíveis
Art. 4º Entre os elegíveis, serão priorizados os beneficiários segundo a seguinte ordem (em conformidade com a Portaria Funasa.
I. Domicílios chefiados por mulheres ou com pessoas com deficiência idosos
II. Beneficiários cadastrados no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais);
III. Famílias com maior número de crianças em idade escolar;

Parágrafo único: A indicação deverá observar o princípio da continuidade e da contiguidade territorial, de modo a não excluir domicílios necessitados dentro da mesma área atendida.

CAPÍTULO IV
Da indicação e documentos exigidos

Art. 5º O Município de Ibaretama terá o prazo até o dia 15 de outubro, a partir da publicação desta portaria municipal, para encaminhar à Superintendência Estadual da Funasa as indicações dos beneficiários, conforme modelos e procedimentos da Portaria Funasa.

Art. 6º A indicação deverá ser formalizada por meio de ofício do Chefe do Executivo municipal, acompanhada dos documentos exigidos pela Portaria Funasa (Anexos da portaria), tais como:
Lista de beneficiários selecionados, com justificativa de atendimento dos critérios;
Cópia da lei ou ato municipal que delimita perímetro urbano ;
Levantamento dos beneficiários no modelo exigido;
Registro fotográfico georreferenciado dos domicílios;
Declaração de atendimento aos critérios e procedimentos da Portaria Funasa;
Declaração da contrapartida municipal para testes de estanqueidade;
Declaração assinada pelos beneficiários (Declaração de recebimento da cisterna).

Art. 7º O recebimento da indicação pela Superintendência Estadual da Funasa será confirmado por e-mail.

CAPÍTULO V

Da análise, seleção e substituição

Art. 8º A análise das indicações será feita pela Superintendência Estadual da Funasa, após o término do prazo de indicação pelos municípios.
Art. 9º Ao município de Ibaretama cabe aguardar o resultado da análise e aguardar formalização da aprovação pela Funasa.
Parágrafo único: Se algum beneficiário indicado vier a desistir ou for considerado inabilitado, poderá haver convocação de suplentes, respeitando-se a ordem de prioridade e os limites de quantidade alocada para o município.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais

Art. 10º O município deverá assegurar que, antes de formalizar o envio de indicações instalação, seja feita visita técnica preliminar para verificação in loco do atendimento dos critérios de elegibilidade social, condições técnicas e estruturais exigidas.

Art. 11º O efetivo atendimento dos beneficiários indicados dependerá de:
I. disponibilidade orçamentária federal;
II. observância dos critérios previstos nesta portaria e na Portaria Funasa;
III. compatibilidade com o Programa MSD da Funasa.

Art. 12º Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo órgão municipal competente, em cooperação com a Funasa.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Outubro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:B77F9720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2025 – SME

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e demais normas de regência,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado, homologado pelo Decreto nº 34, de 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054, de 12 de setembro de 2022, que convocou os candidatos aprovados e classificáveis no referido certame;

CONSIDERANDO que o servidor Pablo Mychel Neves da Silva foi aprovado especificamente para o cargo de Professor Pedagogo – Código PED 08, tendo como local de lotação a Escola de Ensino Fundamental Osmindo Mangueira de Souza, Sítio Barrocas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento daquela unidade escolar, diante do déficit de profissionais do magistério registrado na comunidade local;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor em seu cargo de origem, para o qual foi aprovado e convocado, representa ato de estrito cumprimento da legalidade administrativa, sem qualquer caráter pessoal ou político,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor efetivo Pablo Mychel Neves da Silva, matrícula nº 0065723, ocupante do cargo PEB II - Pedagogo, na Escola de Ensino Fundamental Osmindo Mangueira de Souza, situada no Sítio Barrocas, zona rural deste Município.

Art. 2º O servidor deverá assumir suas funções docentes na respectiva unidade de ensino, observando a carga horária e atribuições próprias do cargo, em conformidade com a legislação municipal e o edital do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iguatu/CE, 03 de outubro de 2025.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária Municipal de Educação de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43CC4232

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O INSTITUTO SANTO ANTÔNIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento, com o Instituto Santo Antônio de Arte, Cultura e Educação Social, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.956.276/0001-02, com sede neste Município.

Parágrafo único. A parceria tem por finalidade a execução do evento "Festa das Crianças", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, com ações de promoção e valorização da cultura, lazer e convivência familiar voltadas ao público infantil.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais) a ser destinado à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, podendo o repasse ocorrer em parcela única ou parceladamente, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Instituto Santo Antônio de Arte, Cultura e Educação Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, observando-se os critérios legais e os normativos internos do Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01-13.392.0055.2.087 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO
(LEI Nº 3.291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3F16667B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2641/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **OZEAS BATISTA FEITOSA,** inscrito(a) no CPF Nº: 640.053.643-49 e RG N°: 98029228159, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:80D569C3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2644/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **VAGNA SOARES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 639.068.723-00 e RG N°: 397380896, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:64D28C33

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2645/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSEFA DE OLIVEIRA ARAUJO BARBOSA,** inscrito(a) no CPF Nº: 855.863.743-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A1E5365A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2646/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ENIACLAUDIA DE OLIVEIRA,** inscrita CPF Nº: 781.046.533-34 e RG Nº: 20151217950, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **SECRETARIA ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:41FA84BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2649/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 26% (vinte e seis por cento) ao servidor **RICARDO AMORIM** inscrito no CPF Nº: 009.444.543-56 e RG Nº: 2000029259879**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Peb II - Ciências**,** com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AC4EA300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025PE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que, diante das rescisões unilaterais dos contratos nº 2025PE1, 2025PE2, 2025PE3, 2025PE4, 2025PE5, 2025PE6, 2025PE7, 2025PE8, e 2025PE1, bem como do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 352025, originários do Pregão Eletrônico nº 2025PE, está convocando às empresas remanescentes do processo para realização sessão com a finalidade de nova negociação através da plataforma M2atecnologia, que acontecerá na data de 08/10/2025, às 09h, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br,

Ipaporanga/CE. 03 de outubro de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:CFE7B71B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.24-CP-OBRAS

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240901 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 16.01.154510512.1.036, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 188.751,23 **ASSINATURA:** 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:E6F026AE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.24-CP-OBRAS

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240901 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 16.01.154510512.1.036, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 55.882,01 **ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:8CD8BF83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Técnico de Enfermagem
CARLA LAVINE LIMA VASCONCELOS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4AD844EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.10.01.001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE**, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 07 de outubro de cada ano é feriado municipal, onde é comemorada a emancipação política do Município de Itaiçaba, conforme dispõe a Lei Municipal nº 657/2023, de 03 de outubro de 2023**;**
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir a organização dos eventos e atividades programadas para o dia 07 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como: saúde, limpeza pública, coleta de lixo, entre outros;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido para o atendimento à população;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Itaiçaba no dia 06 de outubro de 2025, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública, como: saúde, limpeza pública, coleta de lixo, e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, além daqueles nele previsto, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de

convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 01 de outubro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:7AD07100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250715/0002-42. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço contínuo de transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce. VENCEDORES: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 17.876.218/0001-07, valor total R$ 590.954,59, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 26/09/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 029/2025-PE **Número de Contrato:** 202509260001 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço contínuo de transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce. **Empresa Contratada:** YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ da Contratada:** 17.876.218/0001-07 **Empresa Contratante:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. **CNPJ da Contratante**: 07.403.769/0001-08 **Valor:** R$ 590.954,59 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Data da Assinatura do contrato:** 26/09/2025.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:1EE33C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 050/2025 JAGUARETAMA/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 050/2025 Jaguaretama/CE, 22 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO CEARÁ E PELO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, AS ÁREAS DE TERRA ESPECIFICADAS NOS TERMOS DE DOAÇÃO ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;
CONSIDERANDO que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de implantação dos sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, além do uso, por tempo indeterminado, pelo Estado do Ceará e pelo Município de Jaguaretama/CE, as áreas compreendidas nos termos de doação, anexados a este Decreto.
Parágrafo Único – As áreas de terra de que trata o *caput* deste artigo destinam-se à implantação de sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais de Sítio Almas e Sítio Ipueiras no município Jaguaretama / CE do Programa Saneamento Básico em Áreas Rurais, do Ministério das Cidades.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNIICPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 22 dias do mês de setembro de 2025. 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DA546A9F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240879

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240879 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028.2024-SEG.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2025 até 29 de Setembro de 2026.

CONTRATADA (O) **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.276.541/0001-17**

ASSINA PELO CONTRATADO: GUILHERME CAMPELO SILVA, portador (a) do CPF n° 065.375.623-25

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 503.681.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 29 de Setembro de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A0EFAAFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.10.01-0001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.10.01-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.07.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NORDESTE MOVEIS LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de mobiliário escolar visando atender às necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 1.349.499,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e Pedro Félix de Araújo.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D1FECE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MANOEL JOSE DE SOUZA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa de Dentro, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:54E928E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA GILVANIA GOMES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:888127AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA EUNIETE NETO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A71E68E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA ERLI DE CARVALHO TAVARES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:00C53C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

VALDENIA LINDALVA BRAZ TAVARES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Algodão, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:396B3561

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LEONARDO DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0868705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

PEDRO MARTINS DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01:06), localizado no Distrito Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BD075B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSE DANILO FELIX DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa dos Galdinos, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7B376E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSE DANILO FELIX DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa dos Galdinos, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EF824F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FF6A5154

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5DF81B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C596AB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANTONIO LOPES DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cachoeira, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:667B6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERO DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1D2EE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO BERNARDO FILHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Andre, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:55D183B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ELIANEIDE DE SOUZA LEITE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:70445862

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA FRANCISCA DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos Agrícolas De Sequeiro Sem Uso De Agrotóxico (Código 01:06), localizado no Sitio Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D18E2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUCAS NOGUEIRA DE LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:201F757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

DAMIÃO DE MELO BRITO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B4E5AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERO LEITE DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:006F3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSE AVELAR COELHO DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Pintos, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0B7D5F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ALISSON DOS SANTOS COSTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa De Dentro, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:784FDA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRIA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho Dagua Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4146C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

TERESINHA ROZENDO DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Olho Dágua, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3083582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Larangeiras, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:30107452

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FABIO JOAQUIM ANGELIM

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3102176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO LUCIELDO DE SOUZA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Serra Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:258125E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

APARECIDA RODRIGUES DE ALEXANDRIA SALUSTRIANO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Olho Dágua, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:05E89C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

HORLANDO JOSÉ DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Engenho Dágua, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:97C2E6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LINDOMAR DA CRUZ ROCHA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6B4CE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDMILSON JOSE FERREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5F0F3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOÃO LEITE NETO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:934F11A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0110.02/2025 - SECULT. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23.09.01/2025**, PROCESSO ADMNISTRATIVO **Nº 2309.02/2025 - SECULT,** REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, PARA **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA MARIA MARÇAL, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA REFORMA PROTESTANTE NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, VISANDO PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE E A DIFUSÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DE CUNHO RELIGIOSO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E JUVENTUDE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Exercício: 2025. Projeto Atividade: 1010.13. 392.1303.2.092 - Programa de Difusão Cultural. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica. **VALOR DO CONTRATO: R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ADAUTO MACIEL BARROS – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WANDER DIVINO DE OLIVEIRA – Titular responsável da empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Madalena - CE, 01 de Outubro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS –
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1AA740DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0210.02/2025 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2708.01/2025 – PE – SRP – SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 43.525.936/0001-49.
Valor do Contrato: R$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais)
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2708.01/2025 – PE – SRP – SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA ETAPA EJAI (EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0503.12.366.1212.2.035 - Manutenção do FUNDEB 30% - EJA. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: ANTONIO MARTINS NETO
Cargo: Diretor administrador

Madalena - CE, 02 de Outubro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FC04AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0210.01/2025 - OBRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0808.01/2025 - CE – OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608.02/2025 - OBRAS

Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Contratado: **DCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.224.530-0001-30.
Valor do Contrato: O valor total da contratação é de **R$ 476.500,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**.
Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0808.01/2025 - CE – OBRAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608.02/2025 - OBRAS.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE TEOTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0707.15.782.1805.1.018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGEM MOLHADA. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHÔA.
Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Assina pela Contratada: SAULLO CRUZ ROCHA SILVA
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Madalena - CE, 02 de Outubro de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:E96B8799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2025

DECRETO Nº 68/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução

descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, e será composto por representantes da:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Secretaria Municipal de Educação
III – Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.
§ 2º Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde.

Art. 2º A comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º As ações mencionadas no caput abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 3º Também é de responsabilidade da comissão estabelecer sua metodologia de trabalho.

Art. 3º São competências da Comissão:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Social) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.
II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;
III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;
IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;
V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,
VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada dois meses (bimestralmente) e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-CE, 02 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:64B28BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº69

DECRETO Nº69

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determina a realização de Conferências de Saúde a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 25/09/2025, que aprovou a realização da referida Conferência;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Mauriti/CE, a ser realizada em 31/10/2025, com o tema central: "**Saúde no território: Desafios e possibilidades para a atenção integral";**
Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por uma Comissão Organizadora, cuja composição paritária será definida em ato normativo próprio, garantindo a participação de representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários do SUS;
Art. 3º As despesas decorrentes da organização e realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03/10/2025

JOÃO PAULO FURTADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:166649B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.26.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.26.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS**

LTDA. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS RELACIONADAS ÀS MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAURITI-CE.** Valor: (R$ 57.799,98). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de setembro de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Vinicius dos Santos Moreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:86C3E443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.26.02/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.26.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**. OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS RELACIONADAS ÀS MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAURITI-CE.** Valor: (R$ 14.700,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 26 de setembro de 2025.

Signatários: José Henrique Carneiro e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:32F269B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°722/GP/2025

PORTARIA Nº722/GP/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO o Decreto nº 68/2025, que criou a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Mauriti-CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Mauriti-CE, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO:
MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
LIEBERT LUCAS PONCIANO DA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti-CE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4BCC809C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.15.02/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.15.02/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretária Municipal da Fazenda e a empresa **A. A. FRAGOSO.** OBJETO: a contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, ouvidoria setorial e site da LGPD, por intermédio da Secretaria da Fazenda, junto ao Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 15 de Julho de 2025.

Assina pela **CONTRATANT**E: José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA**: Aleff Amaro Fragoso.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FCFF9397

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.01/PE. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição e bombas submersas para poços artesianos para reparo e substituição nas comunidades e distritos do Município de Mauriti/CE.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 06/10/2025.** Abertura das propostas: **20/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ou ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BCD87049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01SMS

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01SMS

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01/SMS**, decorrente da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.08.02.01/DCHP** com o INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, **cuja finalidade** realocação dos valores orçamentários e alteração do responsável legal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. nº 57 da Lei Federal

13.019/2014 e art. nº 57 da Lei Federal 13.204/2015. Mauriti/CE, 23 de Setembro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** WALLYDA GUERREIRO SALES- Conselheira Presidente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9727EA24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2212.01/2023, cujo objeto é REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucas Araújo Barbosa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6A45DD5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 5.685,30 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 3.703,79 (três mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Raquel Gomes Ferreira - Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EFAC4681

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Nº 019/2025

ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Nº 019/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 210712552025, em conformidade com o que estabelece o Art. 27, §1º, §2ºe §5° da Lei n.º 1378/2020, Art. 26, §2° Inciso III da EC n° 103/19 c/c art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**ao servidor**JOSÉ LEANDRO SANTANA DANIEL,**matrícula / PREFEITURA n° 0520594, Registro de Identidade n° 2000029140413, Órgão Expedidor: SSP/CE, residente e domiciliado no SÍTIO CARNAÚBA, S/N – ZONA RURAL, MILAGRES/CE, CEP: 63250-000, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU, com proventos mensais no valor de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60-A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 26, §2°, Inciso III da EC n° 103/2019, garantido o valor mínimo do benefício conforme o § 2° do art. 201 da Constituição Federal de 1988, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º do art. 26 da EC 103/2019, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Data fim do Cálculo	31/08/2025
Total de Competência	251
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R$ 301.872,67
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R$ 1.202,68
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R$ 721,61
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	0
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0.00%
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R$ 0,00
Valor da Média	R$ 962,14
Complementação do salário mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998	R$555,86
Valor do Provento de Aposentadoria	R$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:CF410885

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE - PREVIMIL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 3.722,85 (três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Francisco Fábio Alves Belém - Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:75E77EAA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante M.L.C. SILVA inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificada no LOTE 16, no valor global de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) e PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 35.538,80 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 19.705,16 (dezenove mil setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Maria Elisangela Crisóstomo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:AF3697DB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 1.554,32 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Jorge Samuel Lima Goncalves – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F2EEBC4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais), LOTE 03, no valor global de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Cícera Arístides Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C2332AAE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 4.030,18 (quatro mil trinta reais e dezoito centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Francisco Márcio Alves de Luna – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:DFDB772F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante M.L.C. SILVA inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificada no LOTE 16, no valor global de R$ 12.468,75 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), MV MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 59.532.211/0001-18 classificada no LOTE 02, no valor global de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) e PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 132.279,65 (cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 217.636,48 (duzentos e dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:200AC489

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.03.1,cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de07/10/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:20/10/2025 às

08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:20/10/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:343AEB13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.01/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.10.02.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação e a senhora Ana Norma Lins Cabral Lafayette Nunes, inscrita no CPF nº. 390.352.713-00. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 03 de Outubro de 2026. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Ana Norma Lins Cabral Lafayette Nunes.
Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8652C224

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 8.004,86 (oito mil quatro reais e oitenta e seis centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 10.297,58 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Gean Karlo Alves Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6D408AC0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.29.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.29.1 - O Município de Milagres, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o resultado da Chamada Pública nº 2025.08.29.1 foi homologado e adjudicado. O objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para atender às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

As seguintes empresas foram habilitadas e adjudicadas para os itens de serviços médicos listados abaixo:

• **MARCELO HUERBETH DE MORAIS BEZERRA LTDA** (CNPJ: 59.084.109/0001-05):

• Item 1 - Plantão Médico Generalista 24h Seg-Sex.
• Item 2 - Plantão Médico Generalista 24h Sáb, Dom e Feriados.

• **GABRIELA LEITE TAVARES** (CNPJ: 43.357.424/0001-10):

• Item 1 - Plantão Médico Generalista 24h Seg-Sex.
• Item 2 - Plantão Médico Generalista 24h Sáb, Dom e Feriados.

• **CLINICIA MÉDICA SANTA IZABEL LTDA** (CNPJ: 46.293.686/0001-57):

• Item 1 - Plantão Médico Generalista 24h Seg-Sex.
• Item 2 - Plantão Médico Generalista 24h Sáb, Dom e Feriados.
• Item 3 - Médico Pediatra.

• **SILVER MED SERVICOS DE SAUDE LTDA** (CNPJ: 26.236.658/0001-90):

• Item 1 - Plantão Médico Generalista 24h Seg-Sex.

• **GINECO-CLÍNICA BELARMINO LTDA** (CNPJ: 26.742.778/0001-60):

• Item 5 - Médico Anestesista.

• **CIMT SERVICOS MEDICOS LTDA** (CNPJ: 31.763.090/0001-04):

• Todos os itens.

• **MAYARA ARRUDA SERVICOS MEDICOS** (CNPJ: 34.757.109/0001-90):

• Item 3 - Médico Pediatra.

Milagres-CE, 03 de outubro de 2025.

VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B76813AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.15.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para reforma e ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres. Licitante Vencedor: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35, no valor global de R$ 3.203.399,18 (três milhões duzentos e três mil trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:997BD5CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50 classificada no LOTE 13, no valor global de R$ 225.415,84 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) e PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 239.444,77 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), LOTE 03, no valor global de R$ 181.437,70 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Saúde.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9AE8BFF9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no LOTE 01, no valor global de R$ 7.020,54 (sete mil vinte reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Richardson Belém Tavares – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:84B9EF7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02102501SDS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250825/0002-24 - CONTRATO Nº 02102501SDS - ORIGEM: Dispensa Nº 005-2025SDS-DE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): **G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK COM INTERNET DEDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: **1402.08.245.0013.2.057** - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), R$ 2.400,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.20: Fonte de Recursos: Transferência de recursos do FNAS: **1402.08.245.0013.2.058** - Bloco da Proteção Social Básica, R$ 4.800,00, no elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.20: Fonte de Recursos: Transferência de recursos do FNAS; **1402.08.122.0013.2.049** - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, R$ 2.400,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.20: Fonte de Recursos: Transferência de recursos do FNAS; **1401.08.122.0004.2.045** - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Desenvolvimento Social, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58: Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: de 12 meses.

Mombaça/CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EC8AAFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.150/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DENOMINA DE: RUA MARIA DO SOCORRO SILVA RÊGO EVANGELISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Maria do Socorro Silva Rêgo Evangelista a via pública que tem início nos terrenos loteados pertencentes ao Sr. Marcone Alencar (sem saída para a frente e o lado direito), findando na Rua José Vilar da Silva, situada no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E938283E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.151/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 4.610.500,00 (quatro milhões seiscentos e dez mil e quinhentos reais) criando a seguinte dotação:

0901– Fundo Municipal de Saúde 10 301 0009 2 015 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde
Assegurar o desenvolvimento de um conjunto de ações que abrangem a promoção, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, sob a forma de trabalho multiprofissional e interdisciplinar que envolve as equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal e o Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF; realizar o Programa "SAÚDE ITINERANTE", nas comunidades.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000	23.594,00 3.069.406,00

10 302 0009 2 019 – Manutenção da Rede de Serviços Especializados em Saúde

Realizar cuidados ou tratamentos que extrapolam a capacidade de resolução dos serviços de atenção primária, referenciados ou encaminhados pelas portas de entrada do sistema.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000	16.700,00 1.385.300,00

10 303 0009 2 021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Manter os serviços de assistência farmacêutica, através da pactuação com a Secretaria de Saúde do Estado.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000	15.500,00 4.500,00

10 305 0009 2 022 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Manter os serviços de vigilância sanitária no Município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000	41.000,00 4.000,00

10 305 0009 2 023 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Manter as ações de monitoramento e combate ao aeges aegypti, realizar campanhas de vacinação, promover atividades de promoção da saúde e controle de doenças, dentre outras definidas na legislação do SUS.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000	50.000,00 500,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

0901– Fundo Municipal de Saúde 10 301 0009 1 020 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS
Construir, ampliar e/ou reformar Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1631000000	3.300.000,00

10 301 0009 1 022 – Implantação do Centro Municipal de Analise Clínicas
Implantar o centro municipal de análise clínica, em parceria com Governo Federal.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601000000	249.000,00

10 302 0009 1 027– Implantação do Programa Mombaça Sorridente
Implantar o Programa Mombaça Sorridente com atendimento e acompanhamento odontológico, educação em saúde bucal em parceria com o CEO e as equipes de saúde bucal.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601000000	90.000,00

10 301 0009 2 015 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde
Assegurar o desenvolvimento de um conjunto de ações que abrangem a promoção, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, sob a forma de trabalho multiprofissional e interdisciplinar que envolve as equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal e o Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF; realizar o Programa "SAÚDE ITINERANTE", nas comunidades.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1500100200	3.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000	7.500,00 259.340,00
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Dec.Contratação de Terceiros	1500100200 1600000000	1.190,00 1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1600000000	28.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000	8.024,00 223.800,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação PJ	1500100200 1600000000	990,00 33.590,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500100200 1600000000	1.990,00 5.190,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601000000	40.786,00

10 302 0009 2 019 – Manutenção da Rede de Serviços Especializados em Saúde
Realizar cuidados ou tratamentos que extrapolam a capacidade de resolução dos serviços de atenção primária, referenciados ou encaminhados pelas portas de entrada do sistema.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1500100200	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000	6.000,00 212.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500100200 1600000000	4.500,00 11.100,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação PJ	1500100200	150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	1.050,00

10 303 0009 2 021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Manter os serviços de assistência farmacêutica, através da pactuação com a Secretaria de Saúde do Estado.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000	5.500,00 4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500100200	10.000,00

10 305 0009 2 022 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Manter os serviços de vigilância sanitária no Município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000	41.000,00 4.000,00

10 305 0009 2 023 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Manter as ações de monitoramento e combate ao aeges aegypti, realizar campanhas de vacinação, promover atividades de promoção da saúde e controle de doenças, dentre outras definidas na legislação do SUS.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1600000000	500,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E245AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.152/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES REFERENTE AO PREPARO DO SOLO E USO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MULTIFUNCIONAIS PARA ARAÇÃO DE TERRA, SUPRESSÃO VEGETAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º - A presente Lei complementa e amplia os dispositivos da Lei Ordinária nº 1.046, de 22 de novembro de 2021, sem revogá-la, autorizando o Chefe do Poder Executivo a conceder, além da assistência já prevista, apoio técnico e operacional aos pequenos agricultores e agricultores inscritos no PRONAF, referente ao uso de máquinas agrícolas e multifuncionais para:
I – aração de terra;
II – supressão vegetal de áreas destinadas à atividade agropecuária;
III – construção de reservatórios hídricos;
IV – nivelamento e preparo do solo;
V – serviços afins que favoreçam a produção agrícola e o fortalecimento da agricultura familiar.
Art. 2º - A assistência prevista nesta Lei será realizada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser executada diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, associações comunitárias, cooperativas e sindicatos de trabalhadores rurais.
Art. 3º - A prestação dos serviços dependerá de prévio cadastramento dos agricultores interessados junto à Secretaria Municipal da Agricultura, observando-se os seguintes critérios:
I – comprovação da condição de pequeno agricultor, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.046/2021;
II – inexistência de maquinário agrícola próprio capaz de atender às necessidades da atividade;
III – regularidade do uso da terra e comprovação de exploração produtiva;
IV – inscrição no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, quando aplicável.
Art. 4º - O Município poderá estabelecer, mediante decreto, a ordem de execução dos serviços, a quantidade de horas-máquina por agricultor e os prazos para agendamento, observando os princípios da equidade, impessoalidade e transparência.
Art. 5º - Para a efetividade do programa, o Município poderá buscar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como captar recursos em programas específicos de apoio à agricultura familiar.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Lei Ordinária nº 1.046/2021, de 22 de novembro de 2021, que permanece em plena vigência.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:32FDAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.153/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA" EM ALUSÃO À CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Mombaça a Campanha SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.

Parágrafo Único – A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA será
realizada anualmente, sempre no mês de setembro e tem por finalidade:

I- Promoção de palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;

II- Ampla divulgação e exposição do distúrbio, com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnostico, utilizando-se, ainda, dos meios de
comunicação acessíveis à população;

III- Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;

IV- Estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, Escolas, Entidades, Organizações Não Governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;

V- Contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município de Mombaça.

VI- Divulgar os canais oficiais de apoio e acolhimento, como o CVV – Centro de Valorização da Vida (188);

Art. 2º A Campanha Setembro Amarelo terá como símbolo "um laço" de fita na cor amarela, podendo as instituições públicas e todas as esferas, bem como, as da iniciativa privada participarem da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da mesma e em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades religiosas e profissionais da área de saúde, educação e assistência social para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F36432C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.154/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO FRANCISCO CASTELO DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Helena Barreto Martins** a via localizada m margem da CE-060, no ponto georreferenciado pelas coordenadas 5°43'39.6"S 39°36'20.5"W.

Art. 2º. Fica denominada **Rua Agostinho Pereira Cavalcante** a via pública que interliga a Rua José Garibaldi Barreto e a Rua Eufrásio Moraes de Freitas.

Art. 3º. Fica denominada **Rua Eufrásio Moraes de Freitas** que nasce na Rua Agostinho Pereira Cavalcante.

Art. 4º. Fica denominada **Rua José Garibaldi Barreto** que nasce na Rua Agostinho Pereira Cavalcante.

Art. 5º. Fica denominada **Travessa Damião Luiz Bernardo de Sousa** a via que conecta a Rua José Garibaldi Barreto e Rua João Costa Sobrinho.

Art. 6º. Fica denominada **Rua João Costa Sobrinho** a via situada entre a Rua José Garibaldi Barreto e a Rua Eufrásio Moraes de Freitas.

Art. 7º. Fica denominada **Rua Francisco Martins Braga** a via pública que corta e interliga a Rua José Garibaldi Barreto e a Rua Eufrásio Moraes de Freitas.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias e atualização cadastral, sinalização e divulgação dos novos topônimos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:11E44C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo eixos, programas, indicadores, ações, metas e valores da Administração Pública para o quadriênio.
Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Seção II
Das Definições e Conceitos
Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – **Plano**: o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
II – **Agenda transversal**: conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
III – **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
IV – **Programa Temático**: aquele estruturado a partir de temas de políticas públicas que expressam de forma direta os objetivos estratégicos do governo;
V – **Programa Finalístico:** aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, e cujo resultado seja passível de mensuração por pelo menos um indicador;
VI – **Programa de Gestão**: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
VII – **Objetivos:** resultado que se pretende alcançar com a realização do programa, expresso pela melhoria de indicadores econômicos e sociais a serem atingidos ao final do período de vigência do PPA;
VIII – **Indicador:** instrumento passível de aferição e capaz de medir o desempenho do programa, devendo ser compatível com o objetivo estabelecido;
IX – **Índice de referência**: representa a situação mais recente do problema;
X – **Índice almejado**: representa a situação que se deseja atingir com a execução do programa.
XI – **Ação**: instrumento de programação, com fontes de recursos financeiras definidas para sua execução orçamentária, podendo ser classificada como:
a) **Projeto**: o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
b) **Atividade:** o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
c) **Operação Especial:** corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras como pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
XII – **Metas:** são os objetivos quantificados;
XIII – **Órgão orçamentário:** maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
XIV – **Unidade orçamentária:** menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XV – **Produto:** resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

Seção III
Da Agenda Transversal
Art. 4º Considera-se agenda transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.
Art. 5º Constitui Agenda Transversal do Plano Plurianual 2026-2029 o conjunto de políticas públicas que afetam direta e indiretamente a criança e o adolescente.
Parágrafo único. As ações transversais relacionados à Primeira Infância estão incluídas na Agenda Transversal Criança e Adolescente.

Art. 6º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Pacto Nacional pela Primeira Infância e demais normas aplicáveis.
Art. 7º O município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei, elaborará e divulgará oficialmente demonstrativo da Agenda Transversal, construída a partir de atributos dos programas do Plano Plurianual 2026-2029.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do Plano Plurianual
Art. 8º O Plano Plurianual 2026-2029 contém os objetivos, diretrizes e metas destinadas a execução das políticas públicas, por meio de Programas Temáticos, Finalísticos e de Gestão.

Seção II
Da Organização do Plano
Art. 9° O Plano Plurianual orienta a atuação governamental através de objetivos estratégicos, diretrizes e metas que contemplam as escolhas da sociedade e estão detalhados em programas de trabalho.
Art. 10. A programação discrimina, detalhadamente, os programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), em demonstrativos que seguem a classificação orçamentária estabelecida na legislação vigente.
Art. 11. Cada programa de trabalho está estruturado com as seguintes informações:
I – número do programa;
II – nome do programa;
III – objetivo geral;
IV – objetivos específicos;
V – indicadores do programa;
VI – público alvo;
VII – período de duração do programa;
VIII – ações que serão realizadas no âmbito do programa (atividades e projetos);
IX – classificação orçamentária;
X – produto da ação;
XI – unidade de medida;
XII – meta física;
XIII – valor.
Art. 12. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 13. Os indicadores dos programas finalísticos podem ser apresentados com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano.
Art. 14. Os programas de Gestão podem ser estruturados sem mensuração por indicadores e produto.
Art. 15. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2026.
Art. 16. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica.
§ 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas, que passam a integrar o Plano Plurianual 2026-2029.
Art. 17. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste Plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual
Art. 18. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 19. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Art. 20. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação conjunta das Secretarias Municipais de Orçamento e Finanças, de Governo e da Controladoria Geral do Município, competindo-lhes:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a serem observadas por todos os órgãos da Administração Municipal;
II – definir a agenda de elaboração, acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III – auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – elaborar, anualmente, relatório de avaliação dos resultados deste Plano que subsidiará a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual
Art. 21. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 22. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o Plano Plurianual poderá ser revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do § 9º, do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias
Art. 23. Durante a gestão do Plano Plurianual fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas, desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos do Programa.
Art. 24. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.
§ 1º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.
§ 2º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.
§ 3º Ocorrendo insuficiência ou retardamento da liberação de recursos, o Chefe do Poder Executivo poderá contingenciar despesas e determinar a redução de ritmo e/ou paralisação de projetos e atividades.
§ 4º Será dada prioridade as obras em andamento e as atividades essenciais.
Art. 25. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes, eventualmente necessários, ao Plano Plurianual.
Art. 26. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.
Art. 27. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com nova denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 28. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 29. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 30. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre a gestão dos programas.
Art. 31. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1A02481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.156/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA R. JOSÉ GRANDUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica denominada Rua José Granduá, compreendida no trecho situado entre a Rua Teresinha Brasilino e a Rua Paes de Andrade, abrangendo os números 204 a 228.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade prestar justa homenagem ao Senhor José Alves do Nascimento, falecido em 02 de setembro de 2025, o qual era popularmente conhecido pela alcunha de "José Granduá".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias à atualização cadastral, sinalização e divulgação do novo topônimo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:450A56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.157/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Instituição
Art. 1º Esta lei reformula e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Mombaça, instituído pela Lei Municipal 276 de 09 de maio de 1992.

Parágrafo único. Para efeitos dessa lei, observar-se-á o disposto na Constituição Federal, Título VIII, Capítulo II; as Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde.
Seção II
Da Natureza do Conselho
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Mombaça, é um órgão colegiado, com caráter permanente, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo integrante específico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° O Conselho Municipal de Saúde consubstancia a participação da sociedade organizada na administração da saúde, como Subsistema da Seguridade Social, propiciando seu controle social, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive, nos seus aspectos econômicos e financeiros.

§ 2° O Conselho Municipal de Saúde identificar-se-á pela sigla "CMS-MOMBAÇA", devendo ser destinado ao membro o tratamento de "Conselheiro".

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 3.º A estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Mombaça – CE compreende:

I – plenária;
II – mesa diretora;
III – secretaria executiva;
IV – comissões;
§ 1.º A composição da Mesa Diretora será assim constituída:
I – presidente;
II – vice-presidente;
III – secretário-geral; e
IV – secretário adjunto.
§ 2.º A Mesa Diretora do CMS será paritária, eleita pela maioria dos votos, entre os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Mombaça, sem qualquer interferência, por meio de escrutínio aberto, em reunião presencial ou virtual em que tomarem posse os novos membros, votantes somente os membros titulares, ou suplentes na ausência do titular.
§ 3.º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, procedendo-se, no caso de vacância, à nova eleição para ocupação do cargo vago, complementando o mandato.
§ 4.º O Presidente da Mesa Diretora é o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mombaça/CE, eleito dentre os membros que compõe o Pleno em reunião de plenária.
§ 5.º A organização e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Mombaça serão definidas em Regimento próprio, aprovado pelo Pleno, homologado pelo Secretário da Saúde do Município.
CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4.º Ao Conselho Municipal de Saúde de Mombaça – CE compete, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:
I – atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, na esfera do Governo Municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnica administrativa;
II – estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Município;
III – estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;

IV – fomentar a participação e o controle social na saúde, na pactuação, no acompa- nhamento, no monitoramento da organização e no funcionamento das Redes de Atenção à Saúde – RAS.

V – propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolutividade dos serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
VI – propor critérios para as programações e para as execuções financeiras orçamentárias vinculadas aos Fundos de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
VII – apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizar a sua aplicação;
VIII – estabelecer diretrizes e critérios quanto à localização, ao credenciamento e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, Público, Filantrópico e Privado, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
IX – propor e aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;
X – estabelecer critérios para elaboração de convênios, acordos e termos aditivos que se refiram ao SUS;
XI – requisitar dados e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;
XII – aprovar critérios e valores complementares à tabela nacional de remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial, quando necessário;
XIII – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração nos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços;
XIV – analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes à saúde, bem como examinar recursos a respeito das deliberações do colegiado;
XV – elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mombaça – CE e suas normas de funcionamento;
XVI – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;
XVII – promover a educação permanente para o controle social dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
XVIII – constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde;
XIX – acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do Município de Mombaça;

XX – justificar, junto aos órgãos competentes, por meio de declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas;
XXI – estabelecer critérios para a realização de Conferências de Saúde, a nível Municipal;
XXII – outras atribuições estabelecidas pelas Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram à operacionalidade e à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º O Conselho Municipal de Saúde de Mombaça – CE, formado por 32 (trinta e dois) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representados pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em conformidade com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

§ 1.º O Conselho Municipal de Saúde de Mombaça-CE terá suas decisões, con- substanciadas em resoluções, homologadas pelo Secretário da Saúde do Município.

§ 2.º O CMS de Mombaça será composto pelas seguintes representações:

I – Governo: 3 (três);
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;
b) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação;
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – Prestadores de Serviços: 1 (um);
a) 1 (um) representante titular e suplente do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo – H.M.A.A.C.

III - Profissionais de Saúde: 4 (quatro);
a) 1 (um) representante titular e suplente dos profissionais de Nível Superior;
b) 1 (um) representante titular e suplente dos profissionais de Nível Médio. Categoria - ACS;
c) 1 (um) representante titular e suplente dos profissionais de Nível Médio. Categoria - ACE;
d) 1 (um) representante titular e suplente dos profissionais de Nível Elementar;

III - Usuários: 8 (oito);
a) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes das Igrejas;
b) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Bairro Tejubana;
c) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Bairro Iracema;
d) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Bairro Recreio;
e) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Bairro São José;
f) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Distrito de Morada Nova;
g) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Distrito de Cipó;
h) 1 (um) representante titular e suplente dos representantes do Distrito de Boa Vista;

§ 3.º Fica vedada a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde no segmento Usuário, assim como o inverso, em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação.

§ 4.º Qualquer alteração ou modificação na composição definida no § 2.º deste artigo deverá ser decorrente de proposição da Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim.

Art. 6.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – Mombaça-CE será honorífico, não remunerado e terá a duração de 2 (dois) anos, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam, permitida apenas uma recondução, impedida mais de 2 (duas) posses no intervalo de 4 (quatro) anos, por conselheiro portador do mesmo CPF, sendo obrigatório o cumprimento do interstício mínimo de 4 (quatro) anos entre cada gestão com ou sem recondução em todas as representações do CMS de Mombaça.

§ 1.º A recondução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a todos os segmentos, entidades e movimentos sociais que tiverem sido reeleitos.

§ 2.º O período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a).

Art. 7.º As indicações das Representações e entidades dos segmentos do Governo, Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o CMS serão realizadas por meio de processo eleitoral, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos Eleitorais do Município.

§ 1.º O processo eleitoral de que trata este artigo será realizado conforme o Regimento Eleitoral, a ser aprovado pelo Plenário do CMS de Mombaça e publicado em forma de Resolução.

Art. 8.º Após o processo eleitoral, e escolhidos os nomes dos(as) Conselheiros(as), bem como das entidades representativas que comporão o CMS de Mombaça, em substituição aos atuais membros, esses deverão ser encaminhados para a Secretaria
Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no *caput* deste artigo e designados os novos representantes para o CMS de Mombaça, caberá ao Secretário da Saúde convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretora.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 9.º Serão consignados créditos orçamentários, à conta do Fundo Municipal de Saúde, para assegurar o funcionamento do CMS de Mombaça, conforme projeto de atividades próprias.

§ 1.º O ordenador de despesas da "Unidade Orçamentária" do Conselho Municipal de

Saúde de Mombaça – CE será o Secretário(a) Municipal de Saúde.

§ 2.º Os recursos orçamentários e financeiros locados ao CMS se destinam a:

I – despesas com material de consumo, equipamento e material permanente;

II - despesas especiais processáveis pelo regime de suprimento de fundo, de pequeno vulto e de pronto pagamento, despesas com viagens e transportes e outras despesas assemelhadas;

III – despesas para capacitação de conselheiros; e

IV – despesas para realização de serviços e outros encargos.

§ 3.º As dotações orçamentárias especificadas em suas rubricas próprias, aludidas no § 2.º deste artigo, serão processadas nas formas e condições das leis que regulamentam a matéria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Para participação dos conselheiros em reuniões relacionadas ao cumprimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Mombaça, deverá ser garantida a dispensa do trabalho, sem prejuízo em percepção mensal e sem a necessidade de compensação de carga horária.

Art. 11. O mandato dos atuais conselheiros do CMS de Mombaça será prorrogado e encerrar-se-á coletivamente com a posse dos novos conselheiros em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 12. Cada membro do CMS terá direito a um único voto, a exceção do Presidente, que terá, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 276/1992, de 09 de maio de 1992; n.º 711/2013, de 25 de junho de 2013; n.º 883/2016, de 30 de maio de 2016 e n.º 1007/2020, de 18 de setembro de 2020.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6487745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110002/25 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORES - TACILA MARIA ALVES BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, a servidora **TACILA MARIA ALVES BENEVIDES**, matrícula funcional nº **4708555**, ocupante do **cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação do Estado do Ceará, ocupando o cargo de Coordenador Pedagógico,** a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2ª - A presente cessão tem vigência até 31/12/2028.

Art. 3º - O servidor será vinculado ao seu órgão de origem para fins funcionais, remuneratórios e previdenciários, com o devido ressarcimento mensal por parte do órgão cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:954ED2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110003/25 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORES - MARIA EDLENE DE CARVALHO FAUSTINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, a servidora **MARIA EDLENE DE CARVALHO FAUSTINO**, matrícula funcional nº **4708199**, ocupante do **cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação do Estado do Ceará, ocupando o cargo de Coordenador Pedagógico,** a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2ª - A presente cessão tem vigência até 31/12/2028.

Art. 3º - O servidor será vinculado ao seu órgão de origem para fins funcionais, remuneratórios e previdenciários, com o devido ressarcimento mensal por parte do órgão cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:720C3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0309001/25 ATO DE EXONERAÇÃO EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA: TUANY CRISTINA ARAÚJO CORREIA, DO CARGO DE PSICÓLOGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TUANY CRISTINA ARAÚJO CORREIA** do cargo de **PSICÓLOGA**, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:82984D7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220233

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SEAGRI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: J L TRANSPORTADORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 3/4 COM BAÚ E CÂMARA FRIGORÍFICA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4TON. (QUATRO MIL QUILOS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de setembro de 2025 a 02 de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:238ACDB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240589

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2024-IMAMN

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN

CONTRATADA(O): GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS) RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO, ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES) RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS), RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS), RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2025 a 13 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9D59B14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.20250829/0001-02 - CONTRATO Nº 202510010001 - ORIGEM: Pregão Nº 04.09.01/2025-SSPDCCONTRATANTE: SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - CONTRATADA(O).....: VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE FALTA DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 167.899,92 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.06.182.0036.2.113 - Gestao e Manut.da Secretaria Mun.de Segu ranca Publica e Defesa Civil - SSPDC, R$ 167.899,92 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7C63E82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.20250829/0001-02 - CONTRATO Nº 202510010002 - ORIGEM: Pregão Nº 04.09.01/2025-SSPDCCONTRATANTE: SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - CONTRATADA(O).....: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE FALTA DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 308.007,00 (trezentos e oito mil e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.06.182.0036.2.113 - Gestao e Manut.da Secretaria Mun.de Segu ranca Publica e Defesa Civil - SSPDC, R$ 308.007,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DBE90152

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 3009-A/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22/05/2017.

Considerando que o caput do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.676, de 08/12/2014, estabelece que as inspeções exercidas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para produtos de origem animal sejam supervisionadas por médico-veterinário;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 027, de 01/09/2015, Art. 8º, incisos XVI e XVIII, que tratam da fiscalização e inspeção em estabelecimentos de produtos de origem animal por autoridade sanitária competente;

Considerando que, conforme a Lei Municipal nº 1.804, de 22/05/2017, Art. 17, inciso V, compete à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA BENEVIDES, matrícula nº 0060666, e GIME ENDRIGO GIRÃO, matrícula nº 0060698, ocupantes do cargo de VETERINÁRIO, lotados nesta secretaria, para exercerem a fiscalização e a inspeção em estabelecimentos de produtos de origem animal no Município.

Parágrafo único - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão as atividades inerentes à função fiscalizadora, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, inclusive em horário diverso do convencional, para atender à alguma necessidade eventual, com o fito de mitigar riscos iminentes à saúde coletiva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, Morada Nova/CE, 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:289FD620

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 561/2025- GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1541, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria n° 560/2025- GABINETE SESA, a partir de 03 de Outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de Outubro de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:9E2978FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o créditosuplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarentae Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. .320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 02 de Outubro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00107/25 de 02 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 30.000,00
PARA:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.111 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 115.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 115.000,00

TOTAL GERAL 145.000,00

Nova Olinda, 02 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00107/25 de 02 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
800,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
8.840,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
300,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
690,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1701000000 Outros convênios do Estado
1.400,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
04 122 0037 2.018 Manutencao do Centro de Eventos
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.800,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.800,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.800,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.600,00
13 391 0307 1.006 Construcao/Reforma/Ampliacao de Sitio Escola de Arqueologia Mit. da Chapada do
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros convênios do Estado
300,00
13 391 0307 2.019 Manutencao das Atividades do Sitio Escola de Arqueologia Mit. da Chapada do
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
13 392 0307 1.008 Construcao/Reforma/Ampliacao de Centros de Eventos e Centros Culturais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros convênios do Estado
400,00
13 392 0307 2.020 Manutencao das Atividades do Programa Musico da Gente
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
13 695 0536 1.009 Construcao/Reforma/Ampliacao do Centro de Artesanato
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.300,00
1701000000 Outros convênios do Estado
300,00
13 813 0621 1.010 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades de Lazer
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros convênios do Estado
600,00
15 695 0536 1.011 Construcao/Reforma/Ampliacao da Infraestrutura Turistica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros convênios do Estado
400,00
15 695 0536 2.022 Implantacao e Manutencao da Sinalizacao Turistica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
27 812 0616 1.013 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros convênios do Estado
500,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 59.630,00
DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
300,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
2.500,00
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
7.000,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
2.700,00
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
2.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1.400,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
7.200,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1.400,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 30.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 243 0131 2.091 Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 30.000,00

DE:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.111 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
1.000,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
1.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
1.000,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
1.000,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
1.000,00
13 392 0307 2.112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.500,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
370,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.500,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 25.370,00

TOTAL GERAL 145.000,00

Nova Olinda, 02 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F938A26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SHIRLEY ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-39, do cargo de **Coordenador de Gestão em Educação Templo Integral**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4EE97F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WELIANE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.XXX.XX3-35, para exercer o cargo de **Coordenador de Gestão em Educação Templo Integral**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7D1CCBC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), no dia 06 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da Avaliação do Projeto De Braços Abertos – Região Sul**.** Será realizada no Stop Way Hotel Fortaleza, localizado a Av. Monsenhor Tabosa, 940 – Meireles
Fortaleza – CE, 60165-068.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:F65BA4DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 10:00, do dia 10 de outubro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL ONLINE, RESPONSIVO E INTEGRADO, VOLTADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE OFERECE FUNCIONALIDADES AVANÇADAS PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, BUSCA ATIVA E COMUNICAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS -CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;.

Nova Russas/CE, 03 de outubro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E83D350C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº MAB-PE002/2025

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº MAB-PE002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DO TIPO PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 03 de outubro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:003F6D37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 418/2025

LEI Nº 418/2025 ORÓS-CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029 NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1°. A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2°. As prioridades e metas para o ano de 2026, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovada, estão especificadas nos Anexos desta Lei.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E METAS
Art. 3º. Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
I. EIXO – Nível de Agregação estipulado de acordo com agrupamento de programas em face das políticas governamentais estipuladas nos programas.
II. FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística de acordo com a Portaria STN 42/99.
III. SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, de acordo com a Portaria STN 42/99. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.
IV. PROGRAMA – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.
V. AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.
VI. META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de

planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

CAPÍTULO III

DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 5º. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilibro do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

CAPÍTULO IV

DO SELO UNICEF

Art. 6º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 7º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 8º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:F668F197

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS,** torna público o Extrato do **CONTRATO N.º 2025.10.03.01**, resultante do processo Carona nº **008/2025** de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250039, originária do PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP-002/2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO -	ELEMENTO DE
	PROGRAMA/ATIVIDADE	**DESPESAS**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0021.2.009.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s da Secretaria de Infra-Estrtutura-1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS. POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	PREÇOS TOTAL R$
2025.10.03.01	GOTT SERVICOS LTDA - INSCRITO NO CNPJ Nº 42.912.376/0001-12 - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, Nº 570, CEP: 63.860-000, SANTA TERESINHA, MADALENA/CEARÁ	R$ 992.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 992.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) 12/09/2025, podendo ser prorrogado na na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE CRISTIANO FELIX MARTINS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025.

ORÓS-CE, 03 de outubro de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Servicos Públicos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:75526CA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais e serviços gráficos, destinados à manutenção das atividades administrativas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 20/10/2025. Abertura das propostas: 20/10/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bbmnet.com.br/ e https://www.palhano.ce.gov.br/. Local de abertura das propostas: https://bbmnet.com.br/.

Palhano, Ceará, 03/10/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:4BF716D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.2

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES.

LOCADOR(A):

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

POTENGI/CE

AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.2

Potengi/CE, 02 de maio de 2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações de Potengi/CE, autuo o Procedimento Dispensável de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira, Agente de Contratação, o subscrevo.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO

Potengi/CE, 01 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira
Setor de Licitações de Potengi/CE
Agente de Contratação

Vimos pelo presente, solicitar o desencadeamento nos termos do Inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, caso haja concordância da Procuradoria Geral do Município quanto aos aspectos legais, de processo de INEXIGIBILIDADE para a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES.

Considerando a necessidade de proporcionar um espaço adequado, acessível e seguro para a oferta de serviços especializados voltados ao público infantil, justifica-se a locação de imóvel para o funcionamento do **Centro de Estimulação Infantil de Potengi/CE**.
O referido centro é fundamental para ampliar e qualificar o atendimento às crianças do município, garantindo a oferta de serviços especializados de Educação, acompanhamento terapêutico, educacional e social, conforme as demandas crescentes da população.
Destaca-se que, após análise técnica, constatou-se a inexistência de imóvel público que atenda, de forma satisfatória, às exigências estruturais e funcionais necessárias para a instalação do centro, especialmente no que tange à acessibilidade, localização estratégica e adequação dos ambientes.
Assim, a locação do imóvel justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e ampliação dos serviços especializados, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida das crianças do município de Potengi/CE.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONIVEIS

A Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Maria da Conceição Alves da Silva, DECLARA, nos termos do Inciso V, parágrafo § 5º, II do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para fins da contratação almejada através do processo administrativo nº 2025.10.02.2, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES., a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido.

Potengi/CE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DOCUMENTAÇÃO DO RESPOSAVEL PELO IMÓVEL (LOCADOR)

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: SETOR DE LICITAÇÕES DE POTENGI/CE
À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador Geral do Município,

Pelo presente, o Setor de Licitações de Potengi/CE, vem formular consulta acerca da viabilidade do referido processo de INEXIGIBILIDADE, fundamentado nas disposições contidas no Inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, conforme solicitado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, para a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES

Potengi/CE, 27 de maio de 2025.

PARECER JURÍDICO

O Setor de Licitações de Potengi/CE deliberou, nos autos do Processo Licitatório referente à Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES., sendo o referido imóvel de responsabilidade de CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA , sugerindo que o mesmo, objeto daquele procedimento, se efetivasse através de INEXIGIBILIDADE, por se tratar da hipótese prevista no Art. 74, Inciso V, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo.

Cumprimos, no entanto, antes mesmo de posicionarmos diante da situação legal, tecer alguns comentários acerca do presente.

O referido imóvel objeto do presente processo estar localizado na Perimetral Sul, CE 292, Nº 61 - Vila Saraiva – Potengi/CE, com fácil acessibilidade a localidade, cujas condições adequam-se ao interesse da Administração Municipal em buscar a melhor forma possível para atender as necessidades da secretaria.

Valendo ressaltar ainda a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. Sendo assim, busca-se, com tal procedimento, a locação de um imóvel condizente com as finalidades precípuas da municipalidade.

PARECER:

É contraditória a questão "fazer-se ou não" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES., destinado ao funcionamento do Centro de Estimulação Infantil de Potengi/CE pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, que recai em determinada pessoa.

À luz da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente, em raríssimas exceções, haver INEXIGIBILIDADE ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do bem e compatibilidade do preço em relação ao mercado.

uma conduta especial em relação aquela que se nutri da normalidade aprazada
institucionalmente". (In Aspecto Jurídico da Licitação. Editora Saraiva 4º edição, São Paulo-SP, pag. 59).

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, voltado para a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES., e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 14.133/21, e suas demais alterações, especialmente o Inciso V do Art. 74, cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Potengi/CE, 27 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES MENDES DE SOUZA
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 53.555

MEMORANDO

Potengi/CE, 28 de maio de 2025.

DO: SETOR DE LICITAÇÕES DE POTENGI/CE
PARA: SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: **INEXIGIBILIDADE.**

Senhora Ordenadora de Despesas,

Pelo presente solicitamos de V.Sa. a autorização para que o Setor de Licitações de Potengi/CE, possa realizar a **INEXIGIBILIDADE,** para Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES.

A despesa Global é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e correrá à conta de recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Und. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.122.0037.2.011	3.3.90.36.00

Atenciosamente,

AUTORIZO EM: 28 de maio de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao
Sr. Agente de Contratação do Setor de Licitações de Potengi/CE

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a **Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES.**, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Potengi - CE, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

EDUARDO GONÇALVES AMORIM
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.2

Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, por ordem da Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE para a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha do imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, onde o referido dispõe de estrutura e dimensões adequadas para esta finalidade, dadas as necessidades da mesma.

Considerando a necessidade de proporcionar um espaço adequado, acessível e seguro para a oferta de serviços especializados voltados ao público infantil, justifica-se a locação de imóvel para o funcionamento do **Centro de Estimulação Infantil de Potengi/CE**.
O referido centro é fundamental para ampliar e qualificar o atendimento às crianças do município, garantindo a oferta de serviços especializados de Educação, acompanhamento terapêutico, educacional e social, conforme as demandas crescentes da população.
Destaca-se que, após análise técnica, constatou-se a inexistência de imóvel público que atenda, de forma satisfatória, às exigências estruturais e funcionais necessárias para a instalação do centro, especialmente no que tange à acessibilidade, localização estratégica e adequação dos ambientes.
Assim, a locação do imóvel justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e ampliação dos serviços especializados, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida das crianças do município de Potengi/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de INEXIGIBILIDADE está de acordo com o aferido e estabelecido pelo Laudo de Avaliação prévia do Bem, e que o mesmo está com o valor de mercado compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Potengi/CE. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Potengi/CE, 28 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de I**NEXIGIBILIDADE**, fundamentada no **Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores**, para a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Potengi/CE, 29 de maio de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física: **CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, com o **Valor GLOBAL:** 18.000,00 (dezoito mil reais). Para Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Potengi/CE, 03 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.2 a seguir: Objeto: Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES **Favorecido(a):** CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. **Valor GLOBAL:** 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Declaração de INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Senhora Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Potengi/CE, 29 de maio de 2025.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.02.2

Pessoa Física: CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 810.735.503-20
Endereço: Vila Campos, Perímetro Urbano, CEP 63160-000 Potengi/CE.

A Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas funções, vem **NOTIFICAR** a Pessoa Física **CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** para assinatura do **CONTRATO** referente ao procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.02.2, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES.

O(a) representante da empresa, acima notificada, deverá se manifestar a partir do recebimento desta.

Potengi/CE, 06 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ___/___/2025

.....
CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20251006 – INEXIGIBILIDADE 2025.10.02.2

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL A SER DESCRITO QUE SE REGERÁPELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ESPÉCIE E OBJETO DE LOCAÇÃO
Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES.

LOCADOR (PESSOA FÍSICA)
CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 810.735.503-20
Endereço: Vila Campos, Perímetro Urbano, CEP 63160-000 Potengi/CE.

LOCATÁRIO
Nome: Prefeitura Municipal de Potengi - CE / Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ: 07.658.917/0001-27.
Endereço: Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – CEP: 63.160-000, Potengi/CE
Representante: Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE LOCAÇÃO
1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
2.1 - O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel em questão será de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados pelo Locatário ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
2.3 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ao Locador ou Transferência Bancária, mediante a apresentação de recibos, lembrando que qualquer atraso no pagamento acarretará ao Locatário o pagamento de multa de 0,3% sobre o valor da prestação mensal por dia de atraso.
2.4 - As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: **07 - 01 - 10.122.0037.2.011.0000 - 3.3.90.36.00.**
2.5 - Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo - **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno

mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS
3.1 - Além do aluguel mensal, o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a pagar todas as despesas de água, energia elétrica e telefone, que deverão ser pagos juntamente com o aluguel, se pagos pelo LOCADOR(A). Caso contrário, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá apresentar os comprovantes dos pagamentos dos meses até o décimo dia subsequente ao vencimento das referidas obrigações, desde que sejam relacionados diretamente ao imóvel locado.
3.2 - Quaisquer outros impostos que o imóvel estará sujeito, correrão por conta do LOCADOR(A).

CLÁUSULA QUARTA - VISTORIA
4.1 -O(A) LOCATÁRIO(A) obriga-se a permitir vistoria do imóvel ora locado, por preposto ou pessoa autorizada pelo(a) LOCADOR(A), sempre e quando este(a) achar conveniente e oportuno, mediante combinação prévia de dia e hora.

CLÁUSULA QUINTA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
5.1 - O objeto do presente, ou seja, Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES

CLÁUSULA SEXTA - CONSERVAÇÃO
6.1 - O(A) LOCATÁRIO(A) recebe o imóvel em bom estado de uso e conservação, com todas as suas instalações funcionando, quadros e instalações elétricas, de água, interruptores e tomadas, piso cerâmico, pisos, de acordo com parecer técnico de Avaliação do imóvel e comprometendo-se a entrega-lo, finda a locação, em condições iguais e de uso imediato, sob pena de responder pelos prejuízos apurados, prefixados pelas partes caso o(a) LOCADOR(A) não deseje apurar em vistoria "ad perpetuam rei memoriam".
6.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) todas as despesas com a conservação do imóvel, instalações elétrica, hidráulica e sanitária, portas, ferragens, consertos em pisos paredes e telhados.
6.3 - Obriga-se, o(a) LOCATÁRIO(A) as substituições que se fizerem necessárias, devendo estas substituições serem levadas a efeito com materiais da mesma marca, referência e padrão dos materiais substituídos, e, na hipótese da impossibilidade das substituições serem feitas como aqui especificadas, deverão os materiais a serem utilizados, obterem previamente a aprovação do(a) LOCADOR(A).
6.4 - No caso de o(a) LOCATÁRIO(A) pretender fazer a substituição do revestimento de paredes (azulejos, pastilhas, padrão, etc.) ou pisos, se não encontrado o revestimento ou piso do mesmo padrão, deverá o mesmo proceder a substituição de todo o revestimento ou piso da dependência, por outro semelhante, que deverá ser submetido a aprovação prévia do(a) LOCADOR(A), de tal modo que não produza desvalorização do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODIFICAÇÕES E BENFEITORIAS
7.1 - Qualquer modificação ou benfeitoria, útil necessária ou voluntária, ou construção, dependeráde consentimento prévio por escrito do(a) LOCADOR(A). Caso seja realizada obra permanente à revelia, sob qualquer hipótese, a mesma incorporar-se-á ao imóvel, sem obrigação de ressarcimento por parte do(a) LOCADOR(A), ou direito de retenção por parte do(a) LOCATÁRIO(A), ficando ainda o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) a retornar o imóvel a situação anterior, se assim o desejar o(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU DESAPROPRIAÇÃO
8.1 - Este contrato ficarárescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de desapropriação, sem que o(a) LOCATÁRIO(A) tenha direito a qualquer indenização ou multa, seja a qual título for, ressalvadas ao(a) LOCATÁRIO(A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante ou a quem de direito, a indenização que porventura tenha direito.

CLÁUSULA NONA – IMPOSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO
9.1 - Nenhuma intimação do serviço sanitário e/ou do poder fiscalizador, será motivo para o(a) LOCATÁRIO(A) abandonar o imóvel, mas, poderá pedir rescisão deste contrato, independente dos prazos acordados e sem pagamento de multas, no caso de ser procedido vistoria técnica/judicial que apure estar a construção ameaçando ruir ou impossibilitada de funcionar por motivos de responsabilidade do(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA CONTRATUAL
10.1 - Na hipótese de descumprimento por parte do LOCADOR(A), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VENDA DO IMÓVEL
11.1 - No caso do imóvel locado ser posto à venda o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a permitir que os interessados na compra o visitem, sob a pena de incorrer na multa especificada na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA
12.1 - Qualquer tolerância ao presente contrato, por parte do(a) LOCATÁRIO(A), em hipótese alguma, se constituirárenúncia aos direitos que lhe são conferidos por força deste contrato ou por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa, de acordo com as hipóteses enumeradas no Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia posteriores, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30(trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
13.3 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub - item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA/LOCATÁRIA
14.1 - O(A) LOCADOR(A), em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos do(a) LOCATÁRIO(A), em aplicar as sanções previstas neste Contrato, observado o Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ENTREGA DO IMÓVEL
15.1 - A cessão das obrigações decorrentes deste contrato, somente se verificará após o efetivo recebimento das chaves do imóvel ora locado, pelo(a) LOCADOR(A), através de recibo firmado pelo(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO
16.1 - Fica eleito o Foro de Potengi/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato, que não possam ser resolvidos por meios administrativos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro Foro, por mais privilegiado e especial que seja.

E, por assim estarem justos, sobre presente contrato o(a) LOCADOR(A), o(a) LOCATÁRIO(A) após lido e achado conforme, que vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, para um só e único efeito, devidamente assinadas pelas partes, tudo na presença das duas testemunhas a seguir nomeadas.

Potengi/CE, 06 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Locatário

CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 810.735.503-20
Locador

Testemunhas:

1..... CPF .....

2..... CPF .....

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.02.2. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES. **VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

Potengi/CE, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5AECFFC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física: **CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, com o **Valor GLOBAL:** 18.000,00 (dezoito mil reais). Para Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Potengi/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B5707356

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ – 07.658.917/0001-27

Torna Público que requereu a Secretaria de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para realização de Pavimentação Asfáltica das seguintes ruas do Município de Potengi/CE:

Rua Cento e Um
Rua Antônio Guedes Neto
Rua Cento e Três
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca
Rua Edson de Alencar
Rua José Feitosa
Rua José Antônio de Oliveira
Rua Cem
Rua Severino Paulino

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

03 de outubro de 2025

JAÍRES MARINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C41EC334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 057/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRUÇÕES DE ARENINHAS DE FUTEBOL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 11/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 21/10/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6D3B4C0E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025-GOV

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025-GOV. A Secretaria de Governo, torna público que fica **ANULADA** em todos os seus termos, por interesse da administração, com fulcro no art. 71, inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público nº 001/2025-GOV. Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, nos termos do art. 165, inciso I, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.

Quiterianópolis - CE, 03 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA DE SOUSA -
Secretária de Governo.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:54B87E12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.05

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº

010/2025.05. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 42.342.384/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 504.125,02 (Quinhentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos). **DATA DO CONTRATO**: 03/10/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 03/10/2026. **SIGNATÁRIO**: José Jonas da Silva Rocha - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 03 de outubro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B6DE117F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 29.09.001-2025

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 29.09.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO LUIZ GONZAGA FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, portador do RG n.º 333.742 SSP/CE e CPF n.º 161.283.033-15, na qualidade de viúvo da ex-servidora **MARIA SILENE DE MENEZES**, brasileira, portadora do RG n.º 143134 SSP/CE e CPF n.º 058.678.273-72, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Professora, aposentada por meio do Ato n.º 01.06.017/2011, que reedita o Ato de Aposentadoria de n.º 090/2003 de 23 de junho de 2003. vindo a ser homologado pelo então Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE. Por meio do Acórdão n.º 906/2014 de 12/02/2014 – Processo n.º 2004.QXD.APO.05981/04, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 04/02/2025. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.794,73 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Proventos de Aposentadoria – 2025 – Fato Gerador	R$ 1.794,73
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.794,73**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
LUIZ GONZAGA FERREIRA DE MENEZES	Esposo	Vitalícia	100%	R$ 1.794,73
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.794,73**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.
Este Ato Concessivo de Pensão por Morte REVOGA o Ato Concessivo de Pensão por Morte de n.º 01.04.003-2025 de 01/04/2025publicado em 08/04/2025.

Quixadá – CE, 29 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:147647E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 29.09.002-2025.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 29.09.002-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 289.845.361-72, na qualidade de viúvo da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 316.688.443-20, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Telefonista, aposentado por meio do Ato de n.º 26.06.002/2017 de 26/06/2017, vindo a ser Homologado pelo então Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. Por meio do Acórdão n.º 311/2019 de 18/02/2019 – Processo n.º 10010/17, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, e Lei Complementar n.º 25/2022 art. 24, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 06/09/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.242,59 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,38
Quinquênio (30%)	R$ 423,60
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.070,98**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Maria Auxiliadora Cavalcante	Esposa	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 1.242,59
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.242,59**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal. Caso inexista outra renda formal, deverá ser efetuada a "complementação constitucional" para o atingimento de um salário-mínimo.

Quixadá – CE, 29 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B6D9C1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.002/2025

ATO Nº 15.09.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MANOEL ANTERO LAURENTINO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9CBBA4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quixadá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde são o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá em sua Reunião Extraordinária do dia 25 de setembro de 2025, aprovou o Regimento para a realização da 13ª Conferência de Saúde do Município de Quixadá, e Portaria nº 25.09.001/2025 do Secretário Municipal de Saúde que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência de Saúde do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que seja realizada a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO QUIXADÁ, a qual deverá acontecer dia 30 de outubro de 2025, com local a definir, terá como tema: **"SAÚDE EM QUIXADÁ: construindo um SUS forte, inclusivo e sustentável."**

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quixadá será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência estão contidas no Regimento da 13ª Conferência Municipal da Saúde (Resolução nº 14/2025-CMSQ do Conselho Municipal de Saúde).

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quixadá, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/Ceará, 26 de setembro de 2025

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:04E86414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01.10.003/2025

PORTARIA Nº 01.10.003/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA DE SOCORRO RODRIGUES COSTA, portador (a) do CPF 235.835.843-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 02/02/1998 - 01/10/2005, sob matrícula 00811750 / 00447056, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:861B6707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.002/2025

PORTARIA Nº 01.10.002/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EVANEUTON DOS SANTOS FERREIRA, portador (a) do CPF 853.400.223-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 20/05/1999 / 01/02/2005, sob matrícula 00809063 / 00667110, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3C80886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.09.001/2025

PORTARIA Nº 30.09.001/2025

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **MANOEL LOPES DE SOUSA**, sob matrícula nº **00669687**, referente ao período de **14/01/1985 A 28/11/1989**, na empresa **MITSUI YOSHIOKA DO BRASIL S A**, perfazendo um total de **1.775 dias, perfazendo 04 (quatro) anos, 10 (dez) mês(es) e 15 (quinze) dias**, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:525FC85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.09.002/2025

PORTARIA Nº 30.09.002/2025

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **FRANCISCO ADAILSO DE SOUSA**, sob matrícula nº **00893377**, referente ao período de **01/02/2001 A 31/12/2001**, na empresa **MUNICIPIO DE QUIXADA**, e referente ao período de **29/10/2002 A 01/09/2003**, na empresa **SV ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, e referente ao período de **02/05/2004 A 31/12/2004**, na empresa **MUNICIPIO DE QUIXADA,** e referente ao período de **02/01/2005 A 31/12/2005**, na empresa **MUNICIPIO DE QUIXADA,** e referente ao período de **02/01/2006 A 31/12/2006**, na empresa **MUNICIPIO DE QUIXADA** , e referente ao período de **02/01/2007 A 31/12/2007**, na empresa **MUNICIPIO DE QUIXADA**, e referente ao período de **02/01/2008 A 31/05/2008**, na empresa **MUNICIPIO DE QUIXADA** ,perfazendo um total de **2123 dias,** correspondendo a **05 (cinco) anos, 09 (nove) mês(es) e 28 (vinte e oito) dias**, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BEC8A0B1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2024-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.002/2024- PERP. Contratante: Secretaria de Assistência Social de Quixadá. Extrato do termo de apostilamento resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP: nº 16.002/2024-02SAS – Contratado: CWM Industria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização dos valores contratuais em decorrência da aplicação do reajuste de 5,225220% previsto, tomando como referência o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, conforme estabelecido na clausula sétima do contrato n°16.002/2024-02SAS. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:A956305A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes,

filtro e afins, destinado a manutenção dos veículos da secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 2.084,00 (dois mil oitenta e quatro reais), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 2.726,80 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Taiana Guedes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:A878093C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados a manutenção dos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 11.453,82 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 40.300,00 (quarenta mil trezentos reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 7.198,80 (sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisco Silva Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:4BB51F11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, destinados a manutenção dos veículos da secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo** e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2A69517B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 17.361,18 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 77.735,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 91.418,00 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo** e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:09D7012D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados a manutenção dos veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 3.056,00 (três mil cinquenta e seis reais), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo** e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Tiago Anderson Nogueira de Oliveira - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:9D136426

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados a manutenção dos veículos da secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a Licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 92.104,12 (noventa e dois mil cento e quatro reais e doze centavos), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 160.516,00 (cento e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 99.298,00 (noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:805B5F46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, destinados a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **J. ABREU DE ARAÚJO** inscrito no CNPJ nº 32.446.378/0001-00 classificado no LOTE 01: FILTROS, no valor global de R$ 13.188,80 (treze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), LOTE 02: ÓLEOS LUBRIFICANTES, no valor global de R$ 131.399,00 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais) e LOTE 03: AFINS, no valor global de R$ 43.327,80 (quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo** e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:54D35D69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.1. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, destinados a manutenção dos veículos do Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 170.729,80 (cento e setenta mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:57C9EA00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.2. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, destinados a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 16.801,80 (dezesseis mil oitocentos e um reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5DD78BD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.3. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleo lubrificante destinado a manutenção dos veículos pertencentes a Vigilância em Saúde (Endemias), através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B6848650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.4. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtro e afins, destinado a manutenção dos veículos da Secretaria de Assistência social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.598,90 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:9C059FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.5. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, destinados a manutenção dos veículos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.321,90 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2437E559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.6. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Fundamental), através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 148.870,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais). **Vigência**

Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:690029F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.7. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Infantil), através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 37.644,18 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:CB041B7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.8. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados a manutenção dos veículos da secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 351.918,12 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e doze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:85861FE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.9. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 58.952,62 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8D98B393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.10. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins destinados a manutenção dos veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1B08F25D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.09.04.1.11. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. ABREU DE ARAÚJO. **Objeto:** Aquisição de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, destinados a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e José Abreu de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:EB6BF6EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0440/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:999D493E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0441/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0CD05B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0442/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)SAMUEL RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:96271FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0443/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:12C8483C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0444/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EBBDC2AF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0445/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às

despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:48EA9BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0446/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 03/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F89D0AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025 - SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0016/2025 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0016/2025 - SEDUC**, constante do Processo Administrativo nº 0016/2025 - SEDUC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARADIDÁTICOS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOS CANTINHOS DE LEITURA E DO PROJETO QUIXERÉ LITERÁRIO PARA CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala do Setor de Licitação, situada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Quixeré, Ceará.

Quixeré/CE, em 03 de outubro de 2025 -

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO -
Secretária Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:37BEFAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025-SEDUC. CONTRATO Nº 202509300001. ORIGEM: Pregão Nº PE.0029/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 37.990.239/0001-66. OBJETO: Aquisição de bens permanentes destinados a suprir as necessidades estruturais da rede municipal de ensino do Município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 44.411,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.1204.1.027 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do EF - Rec. Prop,Conve, FNDE (OCA-E, R$ 40.420,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - , EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E E MATERIAL MATERIAL , R$ 3.298,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 693,60 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:06ADA96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025-SEDUC. CONTRATO Nº 202509300002. ORIGEM: Pregão Nº PE.0029/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ Nº 19.255.771/0001-58. OBJETO: Aquisição de bens permanentes destinados a suprir as necessidades estruturais da rede municipal de ensino do Município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.1204.1.027 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do EF - Rec. Prop,Conve, FNDE (OCA-E, R$ 6.220,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 16.050,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); THIAGO PINHEIRO PAIVA (PELA CONTRATADA)

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:E1BECE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025-SEDUC. CONTRATO Nº 202509300003. ORIGEM: Pregão Nº PE.0029/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: A G

M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ Nº 01.574.288/0001-70. OBJETO: Aquisição de bens permanentes destinados a suprir as necessidades estruturais da rede municipal de ensino do Município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 8.598,00 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.1204.1.027 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do EF - Rec. Prop,Conve, FNDE (OCA-E, R$ 8.598,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E , EQUIPAMENTOS MATERIAL E MATERIAL . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C11F8F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0006/2025 – SEDUC

- O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 21 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0006/2025 - SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

Quixeré/CE, 06 de outubro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CBF55B3A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0158/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da147ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
188	0382	IANKA DE ARAÚJO SOUSA

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
19	0842	FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos02de outubrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:058BC731

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE N° 0159/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, REFERENTE A 148ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia06de outubrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
67	0827	DEUSILENE FONSECA ARAUJO	07:30hrs
68	0790	MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos02de outubrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBADEA3B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 001.16.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Classe "A" Referência "01", Matrícula 124563-5, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 16 dia do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B77A2500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "A" Referência "02", Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:205B398F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 13 faltas ocorridas nos dias 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
127786-3	Valério Lima Araujo	Motorista	16 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EB3BB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.09/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo.

124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	50h
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	52h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 23 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0215A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05A2AC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA JOSÉ BRITO FONSECA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C", Referência "01", Matrícula 041806-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5733A464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:666C2B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68395733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 126862-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27A93AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "03", Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:934D3AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matricula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66C1BE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar ao servidor relacionado abaixo.

127474-0	Luciana Meire Gomes Reges	Prof. Educ. Básica II	90h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C1C7C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Especialização Latu sensu em Inovações no Ensino de Matemática, feito na Universidade Cesumar – UNICESUMAR, com diploma expedido em 11 de setembro de 2025, registrado na própria universidade, sob o n° 1018018, Livro 7, folha -, Processo n° -, de 11 de setembro de 2025, , com parecer da Secretaria da Educação anuindo ser o curso da área da Educação, da área do cargo, com promoção concedida ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG-III, matrícula 041759-9, Classe "B", referência "04", enquadrando-o na Classe "C", referência "04", em razão desta promoção, conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, e lotado na EEB Professora Irene Nonato da Silva. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 17 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93E76E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VALDENICE SOUSA AGUIAR, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042068-9 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F30AB8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A481C5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 002.26.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD5B4911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCIVÂNIA DIAS, cargo Cozinheiro, Matrícula 128280-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:670F3DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83646CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "08", Matrícula 041438-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59DBBB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 003.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de setembro de 2025 A 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB36E238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KLEBER DANTAS GIRÃO FARIAS , Cargo Professor Educação Básica II, Classe "A" Referência "01", Matrícula 126974-7,lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1481217E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "B" Referência "1", Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B7FA874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA, Cargo Motorista, Matrícula 126268-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A29A02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "5", Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de setembro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEB53C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EADF4F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Classe "A" Referencia "02", Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63E3AB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) JAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 128183-6 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6B3FE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) MARCIA OLIVEIRA DE LIMA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 127709-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F9C9B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matricula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83299B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD2DFA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matricula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33AA03C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SANDRA LIMA SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 127492-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64832338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KLEBER DANTAS GIRÃO FARIAS , Cargo Professor Educação Básica II, Classe "A" Referência "01", Matrícula 126974-7,lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença 24 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A25E53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA DE FATIMA LIMA MAIA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 126731-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F7BE1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060229-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13F3BB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SIMONE EMANUELE RODRIGUES SILVA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 127504-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:743C626F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A53840C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.17.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "A" Referência "02", Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79CAA48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA VALDERILA DE SOUSA MELO, Cargo Técnico em Laboratório, Matrícula 123497-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença 18 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24A5A85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I Classe "C" Referência "02", Matrícula 042003-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7D54AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 121393-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de setembro de 2025 a 26 de setembro 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7C840EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.23.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125221-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 23 dia do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E74C05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127920-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5F4D5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "A" Referência "02", Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6369D0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "B" Referência "09", Matrícula 060356-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:138978F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.30.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERONICA NUNES RODRIGUES, Cargo Professor de Educação Básica II, Classe "A" Referência "02", Matrícula 060268-0, Cargo Professor de Educação Básica II, Classe "A" Referencia "04", Matrícula 042055-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90FF72F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ANA CLÁUDIA XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "07", Matrícula 060189-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 16 dia do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1B24C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6F1BDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "B" Referência "1", Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E852887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.22.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B0A913E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA

TICIANE LIMA VENERANDA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 126862-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04596B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços gerais, Classe "A" Referência "03", Matrícula 123604-0 lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77B541E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Classe "a" Referência "09", Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D79836F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) IEDA COSTA MELO, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 127512-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4E04FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) ANTONIO ORLEUDO DE SOUSA, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 128094-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 18 dia do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10AB46AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.22.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família Matrícula 123477-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4FD112D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.23.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA, cargo Médico Plantonista, Matrícula 123467-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B2A9741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CARLOS DO NASCIMENTO ARAÚJO, Cargo Agente Fiscal de Tributos, Classe "A" Referência "06", Matrícula 041266-0 lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:361F06C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "C" Referência "08", Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BF02399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.30.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123537-0, Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBB5EDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA D'ARC DA SILVA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 128168-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56553AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KLEBER DANTAS GIRÃO FARIAS , Cargo Professor Educação Básica II, Classe "A" Referência "01", Matrícula 126974-7,lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença 18 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B38310D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.23.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) VALRISMAR BRITO DE MENEZES, Cargo Coordenador Pedagógico V, Matrícula 128251-4, lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 23 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9482095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6351FA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) INGRID DE ALMEIDA SILVA, cargo Cozinheiro, Matrícula 128210-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B927FDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.23.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA RITA XAVIER MOURA Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041890-0, Professor Educação Básica II, Matrícula 042047-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00D54F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46BA47A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.29.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A1B6357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.23.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matricula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2123E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.29.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SAMELA PAZ

CARDOSO, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32AB19B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.08.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Diretor de Departamento Segurança Alimentar, Matrícula 125605-0, lotado (a) no, pelo período de licença de 08 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2965F5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 011.23.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:966C6F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MARIA DE MATOS, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe A, Referência 5, Matrícula 041314-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18244074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03FE0482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211.12.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe "A" Referência "02", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 12 dia do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC558C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212.12.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KATIA SANDRA SOUSA LIMA ANDRADE, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "01", Matrícula 127058-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE4BB109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213.12.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B5A0522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214.12.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Classe "A" Referencia "02", Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de setembro de 2025 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A39421C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215.12.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "B" Referência "09", Matrícula 060356-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:316830D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216.12.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABDE9720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217.12.09./2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA MARCIA PAZ DE LIMA, cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "01", Matrícula 127298-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de setembro de 2025 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:788D1643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218.12.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C1CA60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.17.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento da Professora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
127474-0	Luciana Meire Gomes Reges	Prof. Educ. Básica II	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7966CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.22.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 22.09.2025 a 21.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041898-6	Maria Edvânia de Brito Martins	Professor Educação Básica I	30 dias	01.02.1999 a 31.01.2004
04208-6	Maria Edvânia de Brito Martins	Professor Educação Básica I	30 dias	01.03.2004 a 28.02.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D55F6072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.17.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Desempenho, da servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123621-0	JANARA MATIAS BEZERRA	Secretário Escolar	20%	331,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:394AD314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.17.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, prorrogar a licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2025 a 29.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Professor Educação Básica I	60 dias	01.08.2007 a 31.07.2012

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CF1E2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.17.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, prorrogar a licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 30.09.2025 a 28.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Professor Educação Básica I	90 dias	04.05.2008 a 03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dia do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E272A511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050.01.09.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a)

relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2025 a 29.11.2025:

041994-0	Maria Lucileide Brito	Professor Educação Básica II	90 dias	01.09.2017 a 20.03.2020 01.01.2022 a 22.06.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C6856DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.12.09/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "01" com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura na Sede da Secretaria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dia do mês de setembro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:452DDE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.01.09/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MACLENE DE LIMA ALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "05" com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3410CF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.01.09/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) NILTON CESAR SANTIAGO LIMA, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "07" com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria de Saúde no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0F4787C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.02.10.2025-DIV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.02.10.2025-DIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.02.10.2025-DIV**. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **20 de outubro de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E TOTEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4625C87F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.02.10.2025-SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.02.10.2025-SEMUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.02.10.2025-SEMUS. A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de outubro de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, laboratorial e demais insumos e materiais de uso em práticas médicas, destinados ao funcionamento do sistema municipal de saúde primária e secundária vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Russas, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:75B477B0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.28.01.2025-SEINF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.28.01.2025-SEINF**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORONEL ARAÚJO LIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** foi **REVOGADA** nos termo do Art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Russas/CE, 02 de outubro de 2025.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO* –**
Agente de Contratação da Prefeitura do Municipio de Russas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:617EF207

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.28.07.2025- SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250325/0001-02 - CONTRATO Nº 20250930.002 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.28.07.2025- SEINF- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA: ECOMILL SERVICOS LTDA - DEMAIS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - VALOR TOTAL: R$ 413.916,71 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.15.451.1506.1.051 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMA DE POLOS DE LAZER E PARQUES; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO; FONTE DE RECURSOS - 1700000000 / 1701000000 / 1500000000. - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS* –**
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8939B26B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃONº 20240930.001-SETAS, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.27.09.2024-SETAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO DE LOCAÇÃONº 20240930.001-SETAS**, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.27.09.2024-SETAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ÁREA URBANA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO VINCULADA À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **30 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 30 DE SETEEMBRO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 30 DE SETEMBRO 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO MARCELO DA COSTA ABREU

RUSSAS/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B2A6B154

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241211.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.23.09.2024-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241211.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.23.09.2024-SEMED**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, SITUADO NO DISTRITO DE LAGOINHA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 30 (trinta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 02 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.

RUSSAS/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C025E722

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através das Secretarias: MARIA VIEIRA LIMA COELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED); ECSON TORRES DE MEDEIROS - SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEAGRI); FATIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); ARI CELIO REGES MENDES - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO-SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA); FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); MARCOS RODRIGO BANDEIRA- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO(SEDEAC); ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA- SECRETARIA DE GOVERNO(SEGOV), torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS** n° CONTRATOS Nº. 20231006.007-SEMED, 20231006.008-SEMUS, 20230992-SETAS, 20231006.010-SECULTE, 20231006.011-SEFIN, 20231006.012-SEAGRI, 20231006.013-SEGOV, 20231006.014-SEGEPE, 20231006.015-SEDEAC, 20231006.016-SEMA, 20231006.017-FMAS, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.08.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **03 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de outubro de 2025.

ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: **MARIA VIEIRA LIMA COELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED); ECSON TORRES DE MEDEIROS - SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEAGRI); FATIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); ARI CELIO REGES MENDES - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO-SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA); FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); MARCOS RODRIGO BANDEIRA- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO(SEDEAC); ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA- SECRETARIA DE GOVERNO(SEGOV).**

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Russas/CE, 03 de outubro de 2025.

FATIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
Secretaria de Saúde

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal Da Educação E Do Desporto Escolar

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria Do Trabalho E Assistência Social

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria De Finanças

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria De Desenvolvimento Econômico

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria De Meio Ambiente

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria De Gestão De Pessoas

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria De Cultura, Turismo E Esporte-Seculte

ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA
Secretaria De Governo

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria De Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EC46CF6F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO** Nº 20251006.009, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.08.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **03 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de outubro de 2025.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Russas/CE, 03 de outubro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2F5ADBB5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20241001.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.09.2024-GAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **GABINETE DO PREFEITO,** resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO N° 20241001.001**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.09.2024-GAB**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **01 de outubro de 2025 até 01 de outubro de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de outubro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

Russas/CE, 01 de outubro de 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F1438D11

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240410.002 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** TORNA PÚBLICO A QUINTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. **20240410.002** DECORRENTE DO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SCIPIÃO, VISANDO À MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **01 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO HYAGO LOIOLA SERVOLO.

RUSSAS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EAD2914A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE081502/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número CE081502/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE SÍTIO CANANDÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 946202/2023, SEI/MAPA 32598675, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A data da sessão pública fica marcada para o dia 17 de outubro de 2025, às 10hs. O edital completo encontra-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:929C05EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00007.20250630/0001-44 - Objeto: Aquisição de Material para Apoio na Educação e Estatística de Trânsito (Projeto Escolinha de Trânsito), atraves da Secretaria de Infraestrutura deste municipio.. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 03 de outubro de 2025. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ELISEU KOPP & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 93.315.190/0006-21. Valor Global: R$ 13.920,20 (treze mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6406BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - RM CLEMENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250721/0002-80 - CONTRATO Nº 202510010001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SS-CE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RM CLEMENTE CANDIDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CLEMENTE, S/N, BAIRRO CARACARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0034.1.042 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pon tos de Apoio de Atencao Basica de Saude, R$ 165.700,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5CBDF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - RM CLEMENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250806/0001-68 - CONTRATO Nº 202510010002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SS-CE004/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RM CLEMENTE CANDIDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CATEA - CENTRO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 997, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. - VALOR TOTAL: R$ 93.870,42 (noventa e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0034.1.043 - Construcao e Melhoria de Unid. Hospitala r e de Pronto Atendimento, R$ 93.870,42 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F65D5AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do MROSC da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

PROCESSO Nº:010/2025.

OBJETO: ESTABELECER PARCERIA ENTRE A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO APOIO AO PROJETO SÃO JOSÉ DA FACOTAN, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, deste município.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE - FACOTAN

CNPJ: 09.355.499/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 38.260,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0015.2.079.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 02 de outubro de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:087C8398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do MROSC da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

PROCESSO Nº: 011/2025.

OBJETO: FORMALIZAR PARCERIA ENTRE O INSTITUTO BROTAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, COM O OBJETIVO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS QUINTAIS PRODUTIVOS, ATENDENDO 80 FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PROJETO COMUNIDADES VIVAS, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, deste Município.

FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO CIDADÃ. – INSTITUTO BROTAR

CNPJ: 09.942.296/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0015.2.079.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 02 de outubro de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:12DB3B63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2025.10.03.1

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto 08/2025, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de serviços a serem prestados na coleta de dados de receitas e despesas de recursos próprios e vinculados as ações e serviços, para elaboração e transmissão no sistema de informações sobre orçamnetos públicos (SIOPE / SIOPS),, junto as Secretarias de Saúde e Educação de Tarrafas/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **08 de outubro de 2025** às 23:59 pelo e-mail:**licitacao@tarrafas.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura de Tarrafas em**www.tarrafas.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereçoAvenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:30hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:E8D5DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2025.10.03.2

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto 08/2025, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades de pacientes atendidos por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas/Ce, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **08 de outubro de 2025** às 23:59 pelo e-mail:**licitacao@tarrafas.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura de Tarrafas em**www.tarrafas.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereçoAvenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F8D81E35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.09.29.001

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que o servidor **DOMINGOS QUARESMA DOS SANTOS,** portadora do **CPF nº 423.475.053-00,** matrícula **nº 1300075**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor **DOMINGOS QUARESMA DOS SANTOS,** está aposentada, conforme benefício **nº 236.050.404-0.**

CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor **DOMINGOS QUARESMA DOS SANTOS,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **DOMINGOS QUARESMA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Administração, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 29 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:731E37F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.10.03.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade servidora **LUANA FERREIRA BRASIL**, portadora do **CPF nº 070.042.783-01**, ocupante do cargo de **Visitador**, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme **parecer jurídico nº 019** de 01 de outubro de 2025, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 01 de outubro e termino em 30 de março de 2026, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A4B33275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01.0310/2025

Dispõe sobre a instauração de procedimento de apuração para verificação do cumprimento integral do Decreto Municipal nº 404/2025 e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.024, de 06 de março de 2018, e **considerando**:
A missão institucional da Controladoria Geral do Município (CGM), estabelecida no Art. 8º, § 1º da Lei Municipal nº 1.024/2018, de "controlar e fiscalizar os atos da administração pública, buscando a efetividade e a economicidade dos recursos municipais";
As competências da CGM, conforme Art. 11, incisos I, VII e X, e as do Controlador Geral, conforme Art. 13, inciso I, alíneas 'a', 'b', 'd', 'e', 'm' e 'q', todas da Lei Municipal nº 1.024/2018, que a autorizam a realizar auditorias, inspeções e apurações sobre a conformidade e eficiência da gestão pública;
O Decreto Municipal nº 404/2025, que "Dispõe sobre novo horário de expediente dos órgãos públicos da Administração Direta" e estabelece, especificamente para o Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração e Planejamento, o horário de expediente administrativo das 08h às 15h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço;
As reiteradas reclamações da população e de servidores municipais, bem como as constatações da própria Controladoria Geral do Município, acerca do não cumprimento integral da jornada de trabalho e do fechamento de setores antes do horário oficial de encerramento do expediente, notadamente a partir das 14h;
A necessidade de zelar pela observância dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na Administração Pública Municipal;
A urgência em garantir a efetividade dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de apuração para verificar o cumprimento integral do Decreto Municipal nº 404/2025 por parte dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O objetivo do presente procedimento é apurar a regularidade da jornada de trabalho, identificar possíveis descumprimentos do horário oficial de expediente, e, se for o caso, levantar os responsáveis por tais ocorrências, bem como propor medidas corretivas.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos, fica estabelecido o Controlador Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, realizar as seguintes ações:
I – Realizar inspeções *in loco*, a qualquer tempo e sem aviso prévio, em todos os órgãos e setores da Administração Pública Municipal, com foco especial no início e nos períodos finais do expediente.
II – Requisitar, junto aos órgãos, os registros de frequência, folhas de ponto eletrônicas ou manuais, relatórios de atividades e quaisquer outros documentos pertinentes para a comprovação da jornada de trabalho dos servidores.
III – Coletar depoimentos, quando necessário, de servidores, gestores e cidadãos que possam contribuir para a elucidação dos fatos.
IV – Analisar as informações e denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral do Município que se relacionem com a assiduidade e o cumprimento de horários.
V – Notificar os responsáveis pelos órgãos e setores para que prestem as informações e documentos solicitados, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.024/2018.

Art. 4º O prazo para a conclusão do procedimento de apuração será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Controladoria Geral do Município deve elaborar Relatório Conclusivo, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das evidências, a indicação dos responsáveis, se for o caso, e sugestões de medidas corretivas e/ou recomendação para a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando cabível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre/CE, 03 de outubro de 2025.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:31722EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0210/2025.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de setembro de 2025.**
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

02 de outubro de 2025, Várzea Alegre -CE

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0210/2025.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	SET/2025	R$ 97.502,26
			TOTAL R$ 97.502,26

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8749B020

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.10.1

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.03.10.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.03.07.1., cujo objeto é a locação de Prédio comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 09 (nove) meses, Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo – Prefeitura de Várzea Alegre. Contratado: Fabiana Ferreira de Aquino.

Várzea Alegre - CE, 08 de março de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6A705129

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.12.1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.12.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA.Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, o acréscimo que se fez necessário na obra é de aproximadamente – 24,91%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2023.10.31.1**, Contratação de Serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fático, Bairro Riachinho no Município de Várzea Alegre - CE,** Data da Assinatura do Aditivo: 26 de agosto de 2024.

Várzea Alegre - CE, 26 de agosto de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA0F7CEC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.10.1

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.03.10.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.03.07.1., cujo objeto é a Locação de Prédio comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo – Prefeitura de Várzea Alegre. Contratado: Fabiana Ferreira de Aquino.

Várzea Alegre - CE, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E366109

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.30.1

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.05.30.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços a serem prestados na confecção e instalação de redes de proteção, destinadas a atender as necessidades de Quadras Esportivas de Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre/CE,** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em 25% nos quantitativos do lote: (Lote 01 – item 0001) do **contrato n° 2023.05.303.1**. **Data do Aditivo**: 14 de março de 2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA. Várzea Alegre/CE, 14 de março de 2024. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 14 de março de 2024

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:275BDBCE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.13.1

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato Nº 2022.05.13.1, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2022.03.15.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de Locação de 01 (um) Veiculo Caminhão Tipo Munck e de 01 (um) Trator de esteira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE.,** resolvem prorrogar o referido contrato até 13 de maio de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO**: V A PEREIRA DE FREITAS.

Várzea Alegre/CE, 13 de maio de 2025.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BE004C6D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.30.1

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.05.30.1**, decorrente do Pregão Eletrônico **Nº 2023.05.11.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na confecção e**

instalação de redes de proteção, destinadas a atender as necessidades de quadras esportivas de escolas Públicas do Município de Várzea Alegre - CE, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE., resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA.

Várzea Alegre/CE, 20 de dezembro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0963E2CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3

Extrato do **Terceiro Termo Aditivo** aos Contratos Nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3, decorrentes da **Tomada de Preços Nº 2021.12.22.2**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntarias para a secretaria de Administração e planejamento do Município de Várzea Alegre - CE**,** resolvem prorrogar os referidos contratos até 31 **de Dezembro de 2024**. **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Várzea Alegre – CE, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F6E64E6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2022.06.28.1, 2022.06.28.2, 2022.06.28.3, 2022.06.28.4, 2022.06.28.5, 2022.06.28.6, 2022.06.28.7

Extrato do **Terceiro Termo Aditivo** aos Contratos nº 2022.06.28.1, 2022.06.28.2, 2022.06.28.3, 2022.06.28.4, 2022.06.28.5, 2022.06.28.6, 2022.06.28.7, decorrentes da Tomada de Preços nº 2022.05.05.1, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgações de ações, projetos, produções e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativos a população, ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE**, resolve prorrogar os referidos contratos até 27 de Junho de 2026. **CONTRATADO**: **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**

Várzea Alegre/CE, 27 de Junho de 2025.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Finanças
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

ANTONIO MATTHEUS BEZERRA
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

JOSE MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B3C603D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.12.17.1

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato Nº 2020.12.17.1, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.07.1, cujo objeto é **locação de bem imóvel comercial, situado na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, S/N, Bairro Centro, Município de Várzea Alegre, destinado ao funcionamento da venda de carnes do Mercado Público do Município de Várzea Alegre.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de março de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO**: SEVERINO GUILHERME DA SILVA.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D42ACDE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3

Extrato do **Quarto Termo Aditivo** aos Contratos Nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3, decorrentes da **Tomada de Preços Nº 2021.12.22.2**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntarias**,** resolvem prorrogar os referidos contratos até **31 de Dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C6A8DE94

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS (2020.02.17.1, 2020.02.17.2, 2020.02.17.3, 2020.02.17.4)

Extrato do **Quinto Termo Aditivo** aos Contratos Nº 2020.02.17.1, 2020.02.17.2, 2020.02.17.3, 2020.02.17.4, decorrentes do Pregão Presencial **Nº 2020.01.21.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades do Município de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar os referidos contratos até 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: A AMARO F. DA SILVA - ME.

Várzea Alegre/CE, 16 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D11494D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3

Extrato do **Quinto Termo Aditivo** - Realinhamento de Preços**, Contratos nº 2022.01.14.1**, **2022.01.14.2, 2022.01.14.3**, oriundos do Pregão Eletrônico nº 2021.12.22.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto** é a Prestação de Serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntarias, destinados ao atendimento das necessidades das mencionadas Secretarias. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes nos lotes vencidos pela contratada. **Vigência**: até 31/12/2025. **Signatários**: Antonio Gregório de Lima Neto, Maria Angelita Ferreira da Silva e Fábia Pereira da Silva Oliveira e Marcos Rony Moura Saldanha. **Data de Assinatura do Aditivo**: 22 de Janeiro de 2025.

Várzea Alegre/CE, 22 de Janeiro de 2025.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5934242

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.02.17.1, 2020.02.17.2, 2020.02.17.3, 2020.02.17.4

Extrato do **Sexto Termo Aditivo** aos Contrato Nº 2020.02.17.1, 2020.02.17.2, 2020.02.17.3, 2020.02.17.4, decorrentes do Pregão Presencial **Nº 2020.01.21.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referidos contratos até 17 de fevereiro de 2025. **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: ASSESI BRASIL LTDA.

Várzea Alegre/CE, 20 de Dezembro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA2EFCDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.12.1

Extrato do Contrato nº 2024.04.12.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.10.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fático, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 255.661,98 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 31/12/2024, **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. **Data de Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2024.**

Várzea Alegre – CE, 12 de Abril de 2024.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB1CF70F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3

Extrato do Segundo Termo Aditivo - Realinhamento de Preços, Contratos nº 2022.01.14.1, 2022.01.14.2, 2022.01.14.3, oriundos do Pregão Eletrônico nº 2021.12.22.2. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a empresa LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto** é a Prestação de Serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntarias, destinados ao atendimento das necessidades das mencionadas Secretarias. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes nos lotes vencidos pela contratada. **Vigência**: até 14/01/2024. **Signatários**: Antonio Gregório de Lima Neto e Marcos Rony Moura Saldanha. **Data de Assinatura dos Aditivos**: 31 de Janeiro de 2023.

Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2023.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A00C173E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA AMBIENTAL E ALTERA O VENCIMENTO BASE E OS REQUISITOS PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL DEFINIDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 527/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 640/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de analista ambiental e altera o vencimento base e os requisitos para o cargo de fiscal ambiental definidos pela Lei municipal n. 527/2021, de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, com atribuições, jornada de trabalho e vencimentos definidos nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, a ser preenchido ordinariamente mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 2°. O cargo Fiscal Ambiental passa ter os requisitos, atribuições, jornada de trabalho e vencimento base definidos nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria em que vinculado o servidor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 03 de outubro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura do cargo	Carga horária semanal	Qtde	Vencimento base	Qualificação Exigida	Atribuições
Analista Ambiental	40h	1	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins, com registro em conselho de classe, quando aplicável.	Planejar, coordenar e executar programas, projetos e políticas públicas voltadas à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente. Elaborar estudos técnicos e relatórios relacionados ao licenciamento ambiental, monitoramento de recursos naturais e avaliação de impactos ambientais. Desenvolver e propor estratégias para o desenvolvimento sustentável no município, conciliando crescimento econômico e proteção ambiental. Acompanhar a execução de projetos de reflorestamento, arborização urbana, educação ambiental e saneamento. Emitir pareceres técnicos e subsidiar a tomada de decisão da administração municipal.
Fiscal Ambiental	40h	1	R$ 3.000,00 (três mil reais)	Graduação em Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Agronomia, Geografia, Biologia, Ecologia ou Gestão Ambiental, com registro no respectivo conselho de classe.	Executar atividades de fiscalização ambiental, realizando visitas e inspeções em áreas urbanas e rurais, empreendimentos e locais de interesse ambiental para verificar o cumprimento da legislação vigente. Emitir autos de infração, notificações e sanções quando constatadas irregularidades. Receber e investigar denúncias de crimes e infrações ambientais, elaborando relatórios e pareceres técnicos. Analisar impactos ambientais de projetos e empreendimentos, verificando a implementação de medidas mitigadoras. Orientar a comunidade, empresas e instituições sobre práticas corretas de preservação e uso sustentável dos recursos naturais. Atuar em conjunto com órgãos estaduais e federais em ações integradas de fiscalização e monitoramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 03 de outubro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:412A7315

